

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 12 de Agosto de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2919

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO

1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA **BRANCA**

SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00035/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS –VIA FIBRA ÓTICA FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, EM REGIME COMODATO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 032/2021, de 13/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.520, de 17 de Julho de

2002; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00035/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM ALTA PERFORMANCE E DESEMPENHO NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS -VIA FIBRA ÓTICA E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA COMUNICAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA ANATEL, EM REGIME COMODATO, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES NO EDITAL E SEUS ANEXOS, QUE O INTEGRAM E COMPLEMENTAM, PARA TODOS OS EFEITOS JURÍDICOS LEGAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: EDGAR RODRIGUES ROMAO FILHO & CIA LTDA - CNPJ: 08.033.646/0001-87 -VALOR: R\$ 64.200,00.

Caaporã - PB, 11 de Agosto de 2021.

KALINNA HELEN FERREIRA FRANCO BORGES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador:B67DB5AD

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS EMERGENCIAIS - SAÚDE

Extratos de Contratos Emergenciais - Saúde

Contratado: Francisco Pablo dos Santos Lima.

CNPJ: 19.481.465 / 0001 - 30.

Endereço: Sítio Jerimum – Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 2.400,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratado: Joel José de Lima **CNPJ**: 19.605.321 / 0001 – 48.

Endereço: Sítio Poço Comprido - Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 2.900,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratado: Nelson Gonçalves de Sousa.

CNPJ: 22.365.914 / 0001 – 99.

Endereço: Sítio Curral de Baixo I – Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 2.900,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratado: José de Arimateia de Farias.

CNPJ: 19.464.889 / 0001 – 96.

Endereço: Sítio Santa Cruz – Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 2.900,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratado: Josenildo Porto. CNPJ: 30.247.708 / 0001 – 02. Endereco: Sítio Tapera – Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde. **Remuneração média mensal**: R\$ 2.900,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratado: Gilson Macêdo de Lima **CNPJ**: 27.469.169 / 0001 – 41.

Endereço: Sítio Cacimba Salgada – Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde. **Remuneração média mensal**: R\$ 2.900,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratado: Alberto Luis Cavalcante da Silva.

CNPJ: 32.504.403 / 0001 – 64.

Endereço: Rua Francisco Firmino de Castro – Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 2.620,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratado: Irinaldo Alves da Costa.

CNPJ: 19.493.730 / 0001 – 08.

Endereço: Rua Júlia de Araújo Lima, 81 – Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 2.280,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratada: Zorionária Costa Ramos Diniz.

CNPJ: 32.504.403 / 0001 – 64.

Endereço: Rua José Osmário de Lima, 191 – Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 2.900,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratada: Gerlândia Luisa Bernado Gomes.

 $\textbf{CNPJ} \colon 20.436.901 \ / \ 0001 - 38.$

Endereço: Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 1.572,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratada: Marinalva Pessoa da Silva.

CNPJ: 36.306.912 / 0001 – 33.

Endereço: Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 1.960,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratada: Mariana Pereira de Farias.

CNPJ: 27.068.697 / 0001 – 99.

Endereço: Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 816,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratada: Mariana Pereira de Farias.

CNPJ: 27.068.697 / 0001 – 99.

Endereço: Cabaceiras.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 816,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Contratado: José Silvério Pereira Ramos.

CNPJ: 22.683.538 / 0001 – 80.

Endereço: Campina Grande.

Serviço: Locação de transporte para realização de viagens, em

atendimento à Secretaria de Saúde.

Remuneração média mensal: R\$ 2.620,00.

Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a

Secretaria de Saúde.

Período: 4 / 01 até 30 / 06 / 2021.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**2555C938

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Publicação de nova sessão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2021

Trata-se de pregão presencial nº. 0022/2021, que tem como objeto, Aquisição de 01 (um) trator cortador de grama para capina de jardins e outros espaços públicos do município de Conceição/PB. Às 10:00 horas do dia 10/08/2021, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 247/2021 de 20/07/2021, composta pelos servidores: FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE - Pregoeiro; DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO - Membro da equipe de apoio; ALYSON DE SOUSA PEREIRA - Membro da equipe de apoio. Conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e constatou que: Não acudiram interessados - Licitação Deserta, desta forma publicasse novamente o processo com data de abertura para as 10:00 (dez) horas, do dia 25 de agosto de 2021.

Conceição - PB, 10 de agosto de 2021.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE

Pregoeiro

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador: AF8FDA4D

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 34201/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00042/2021

OBJETO: Aquisição de material de consumo para realização de exames laboratoriais para atender as necessidades do Centro de Especialidades Médicas (CEMEC) do Município de Conceição/PB.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

CONTRATADO(S): SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 03.246.587/0001-01. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.302.1012.2049 – Cofinanciamento dos Prog. de

Media e Alta Comp. Amb. E Hospitalar; 10.301.1012.2076 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde; 10.302.1012.2091 - Incremento Temporário ao Limite Financeip do MAC; — ELEMENTO DA DESPESA — 3390.30 — Material de Consumo.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 03 (três) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.201,00 (quinze mil, duzentos e um reais)

Conceição - PB, 03 de agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**A03B3576

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 262/2021

"Dispõe sobre a designação de Servidor(a) Público Municipal para prestar seus serviços à disposição do Fórum local e dá Outras Providências."

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

COLOCAR A DISPOSIÇÃO A PEDIDO o servidor LUIZ ALVES PEREIRA, Agente de Vigilância, Matrícula 871, a disposição do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba para prestar seus serviços no Fórum Local, com ônus para o município de origem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 10 de agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**96049488

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 263/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando necessidade inadiável na unidade de Ensino Fundamental José Raimundo de Sousa Neto,

Considerando os princípios constitucionais da continuidade e eficiência dos serviços públicos,

RESOLVE:

<u>**DESIGNAR**</u> o servidor **FABIO LEITE DE SOUSA**, Agente de Vigilância, inscrito no CPF sob o nº 109743654-32, Matrícula 5227, para prestar seus serviços na Escola Municipal de Ensino Fundamental José Raimundo de Sousa Neto.

Servido de título para exercício da função a presente portaria.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Conceição/PB, em 10 de agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:F3AFFB48

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 00003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Bairro São Geraldo no Município de Conceição-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 34.746.608/0001-81 Valor - R\$ 82.832,25

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 22 de julho de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Ilo Istênio Tavares Ramalho

Código Identificador:E78DB0C3

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 00003/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para realização de reforma da Unidade Básica de Saúde - UBS localizada no Bairro São Geraldo no Município de Conceição-PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 34.746.608/0001-81 VALOR: R\$ 82.832,25

Publique-se e cumpra-se.

Conceição - PB, 11 agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho **Código Identificador:**9DBE4FCA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 00018/2021

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria de Recursos Humanos, elaboração da folha de pagamento e implementação da obrigatoriedade de e-social e envio das informações mensais ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00018/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do

Município de Conceição: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMNISTRAÇÃO - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: Contrato N° 11801/2021 - ASSCON - ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - R\$ 48.000,00.

Conceição - PB, 03 de agosto de 2021.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 51564895

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2021

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2021

- O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 463, de 05 de julho de 2021 (Dispõe sobre a reestruturação do CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL CMDRS, do Município de Junco do Seridó-PB. RESOLVE:
- Art. 1º Nomear, os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável CMDRS, do Município de Junco do Seridó-PB, conforme representatividade especificada nos termos a seguir:
- $1-{\sf SECRETARIA}$ DE AGRICULTURA (REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO):

MEMBRO TITULAR: JOSÉ VIANA SOBRINHO;

MEMBRO SUPLENTE: FERNANDA DIANY DE MEDEIROS.

2 – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO: MEMBRO TITULAR: BARTOLOMEU PINHEIRO DA NÓBREGA JÚNIOR;

MEMBRO SUPLENTE: ADEMIR ARAÚJO NÓBREGA.

- 3 REPRESENTANTE DA EMPAER: MEMBRO TITULAR: COSME BONIFÁCIO DA NÓBREGA; MEMBRO SUPLENTE: HAROLDO LINS DE MEDEIROS.
- 4 REPRESENTANTE DAS INSTUIÇÕES RELIGIOSAS: MEMBRO TITULAR: MANOEL JOSÉ DOS SANTOS; MEMBRO SUPLENTE: EDITE PEREIRA DO NASCIMENTO.
- 5 REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS: MEMBRO TITULAR: JOSÉ AGNALDO DA SILVA; MEMBRO SUPLENTE: LUIZ JUSTINO DA SILVA.
- 6 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE BOM JESUS: MEMBRO TITULAR: JAILTON VIANA DE MEDEIROS; MEMBRO SUPLENTE: JANDUI ALVES DE MEDEIROS.
- 7 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DA CARNEIRA VERISSIMO: MEMBRO TITULAR: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS; MEMBRO SUPLENTE: HELENO JOSÉ GOMES.
- 8 REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE SERRA DE SANTANA: MEMBRO TITULAR: GILVANETE VIRGINIA PEREIRA;

MEMBRO SUPLENTE: MARIA VERA DA SILVA.

9 – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE PONTA DA SERRA DO BRANDÃO E ADJACÊNCIAS:

MEMBRO TITULAR: LUZIA INES DA NÓBREGA SILVA; MEMBRO SUPLENTE: FABIANA DE MEDEIROS GAMBARRA.

10 – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO FYÚ:

MEMBRO TITULAR: ELISÂNGELA SILVA DE OLIVEIRA; MEMBRO SUPLENTE: MARIA DAS DORES SILVA.

11 – REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA CARNEIRA E ADJACENCIAS:

MEMBRO TITULAR: JULIETE TIBURCIO DE OLIVEIRA; MEMBRO SUPLENTE: MARIA JOSÉ DINIZ MEDEIROS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 11 de agosto de 2021.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia Código Identificador:818A5DD5

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

CONCORRÊNCIA 01/2021 RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIAESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DEINFRAESTRUTURA URBANA DE ESGOTAMENTOSANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO EASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

Após Analise das Propostas de Preços das Licitantes habilitadas pelo setor de Engenharia da Prefeitura, chegou – se ao seguinte resultado:

1 - CONSÓRCIO EMPRESARIAL formado pelas empresas VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24 e NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70.

Valor Global da Proposta: R\$ 8.357.151,13 (Oito Milhões Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos)

RESULTADO: PROPOSTA CLASSIFICADA

RESULTADO DA ANÁLISE:

LICITANTE VENCEDOR: **CONSÓRCIO EMPRESARIAL** formado pelas empresas **VIGA ENGENHARIA EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24 e **NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70

Valor Global da Proposta: R\$ 8.357.151,13 (Oito Milhões Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos)

São Mamede - PB, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIAMembro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:5617F4BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 01/2021

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELO E ASFALTICA NO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE - PB.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

O CONSÓRCIO EMPRESARIAL formado pelas empresas VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob 14.575.353/0001-24, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edificio Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070 e a empresa NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 10.641.065/0001-70, com sede na Fazenda Várzea de Jurema, S/N, Anexo B, Bairro Bivar Olinto, Patos - PB, CEP: 58.701-630, tendo como empresa Lider a empresa VIGA ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob n.º 14.575.353/0001-24, com sede na Rua Dr. Pedro Firmino, nº 107, Edificio Milindra Empresarial, 4º Andar, Sala 405, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-070, representada o consórcio neste ato pelo Sr. MAWWELL BRIAN SOARES LACERDA, portador do CPF: 884.731.474-72 e RG: 1.678.082 2ª Via SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Severino Soares, S/N, Condomínio Residencial Villas do Lago, Quadra 05, Lote 04, Bairro Jardim Guanabara, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor global de R\$ 8.357.151,13 (Oito Milhões Trezentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Cinquenta e Um Reais e Treze Centavos).

São Mamede - PB, 11 de agosto de 2021.

JOSÉ LUIZ COSTA NETO Presidente da CPL

RENATA MEDEIROS CANDEIA Membro

JOSÉ RUBENS DA COSTA FILHO Membro

> Publicado por: João Lopes de Sousa Neto Código Identificador:63FE91CF

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021 CONTRATO DE FORNECIMENTO 22/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar / Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato de Fornecimento Nº 22/2021, firmado entre A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Sargento Florentino Leite, S/N, Centro, Água Branca - PB, CEP 58.748-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.145.368/0001-12, por seu representante legal EVERTON FIRMINO BATISTA, CPF: 033.415.714--50 e RG: 2291913 SSP/PB, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME -, CNPJ: 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 02, S/N, LOTE 49 51 53 E 55, Bairro SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), Brasília – DF, CEP: 72.265-020, simplesmente denominado de CONTRATADO, tudo em conformidade com a Lei Federal de Nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, conforme a seguir estipulado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Fica rescindido, a partir de 09 de agosto de 2021, o Contrato de Fornecimento $N^{\rm o}$ 22/2021, firmando entre as partes melhor identificadas no preâmbulo deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente rescisão se justifica pelo fato da empresa contratada não está cumprindo as cláusulas contratuais, notadamente no que se refere ao prazo de entrega dos produtos licitados prevista na Clausula Oitava do Contrato, conforme relatório de pedido de entrega de mercadorias. Além disso, a empresa foi devidamente notificada do atraso e mesmo assim não regularizou o fornecimento, trazendo prejuízos ao bom e regular andamento das atividades administrativas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MODALIDADE

A presente rescisão se dar de forma unilateral.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão tem como fundamento o Art. 78, inciso I e o Art. 79, I, ambos da Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e a Cláusula Décima Segunda do Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Água Branca, Estado da Paraíba, para dirimir as questões oriundas do presente termo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Água Branca - PB, 09 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal De Água Branca EVERTON FIRMINO BATISTA
Prefeito Constitucional
Contratante

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:24D66AA4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2021

OBJETO: Aquisição de medicamentos, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família / Estratégia Saúde da Família / Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar /

Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de Água Branca – PB.

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PE, através do Pregoeiro, torna público que em face das empresas FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 05.400.006/0001-70, com sede na Rua CONDE DO ARCO, n.º 200, Bairro Subae, Freira de Santa – BA, CEP: 44.094-588 e PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME -. CNPJ: 21.297.758/0001-03, com sede na Quadra 02, S/N, LOTE 49 51 53 E 55, Bairro SETOR INDUSTRIAL (CEILANDIA), Brasília - DF, CEP: 72.265-020, não terem realizado o fornecimento dos produtos solicitados, mesmo após a devida notificação por parte da administração, o que ocasionou a rescisão unilateral do instrumento convocatório e pelo fato das empresas Medicamentos de Az EIRELI, CNPJ: 09.676.256/0001-98, com sede na Rua OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, nº 1132, ANDAR 1 SALA 102, Bairro Centro, Francisco Beltrão - CPR, CEP: 85.601-030 e PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000 terem realizado a desistência de alguns itens do contrato, que realizará a reclassificação dos itens vencidos pelas referidas empresas com a consequente reversão dos atos de adjudicação e homologação do sistema eletrônico. O Ato será realizado no dia 16/08/2021, às 10:00 hs. Após encaminhe - se o procedimento para Comissão de Processo Administrativo para adoção das medidas administrativas cabíveis.

Água Branca – PE, 11 de agosto de 2021.

ALERSON JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:DB3751A4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCÍAL Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, na Rua Nossa Senhora da Assunção, 39, Alhandra - PB, CEP: 58320-000, às 10h00min no dia 24 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar sistema de registro de preços objetivando contratações futuras para: A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOTWARES ESPECÍFICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA/PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias endereço supracitado. Email: tesouraria@cmalhandra.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.cmalhandra.pb.gov.br.

SEVERINO BELMIRO ALVES

Presidente

RODRIGO COSTA DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por: Claudiano Costa da Silva Código Identificador:D6FA2A13

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0051/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0051/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Contratação de Fornecimento de refeição marmitex e prato feito destinado a Prefeitura de Aparecida

Vencedores:

- O BORROLAO KELVIN DE ARAUJO FERREIRA com o valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), vencendo no ítem: 1;
- , perfazendo o Valor Global de 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais). Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0051/2021

Nº. CONTRATO 00183/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: O BORROLAO KELVIN DE ARAUJO FERREIRA

Objeto: Contratação de Fornecimento de refeição marmitex e prato feito destinado a Prefeitura de Aparecida

Valor: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais) Data do Contrato: 11 de Agosto de 2021

Vigência: 11/08/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto Código Identificador:8E1ADB21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0048/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0048/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICIÍPIO DE APARECIDA

Vencedores:

- LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 41.940,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais), vencendo no ítem: 1;
- , perfazendo o Valor Global de 41.940,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO Prefeitura Municipal de Aparecida PREGÃO 0048/2021 N°. CONTRATO 00184/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI

Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO DESTINADO AS ATIVIDADES DO SETOR DE COMPRAS DO MUNICIÍPIO DE APARECIDA

Valor: R\$ 41.940,00 (Quarenta e Um Mil e Novecentos e Quarenta

Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2021

Vigência: 11/08/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**5AE7FA7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0049/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 0049/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: CONTRTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO EM ELÉTRICA VEICULAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PMA

Vencedores:

- OFICINA AUTO ELETRICA 24 HS MARIA LUCIENE LIMA DE SOUSA com o valor de R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), vencendo no ítem: 1;
- , perfazendo o Valor Global de 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO 11/08/2021, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0049/2021

Nº. CONTRATO 00185/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: OFICINA AUTO ELETRÍCA 24 HS MARIA LUCIENE

LIMA DE SOUSA

Objeto: CONTRTAÇÃO DE SERVIÇO MECÂNICO EM ELÉTRICA VEICULAR DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PMA

Valor: R\$ 44.800,00 (Quarenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2021

Vigência: 11/08/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:D1937C13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0050/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO N.º. 050/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Objeto: Aquisição de Madeiras tipo linhas, caibros, ripas e outros destinado à todas as Secretaria da Prefeitura de Aparecida

Vencedores:

- MADEREIRA BEZERRA II PRICILA DE SOUSA QUEIROGA com o valor de R\$ 257.180,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Oitenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20;
- , perfazendo o Valor Global de 257.180,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Oitenta Reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em conseqüência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Aparecida

PREGÃO 0050/2021

Nº. CONTRATO 00186/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida

Contratado: MADEREIRA BEZERRA II PRICILA DE SOUSA

OUEIROGA

Objeto: Aquisição de Madeiras tipo linhas, caibros, ripas e outros destinado à todas as Secretaria da Prefeitura de Aparecida

Valor: R\$ 257.180,00 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil e Cento e

Oitenta Reais)

Data do Contrato: 11 de Agosto de 2021

Vigência: 11/08/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Filizardo da Silva Neto **Código Identificador:**6DCE8B2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO 001 PP 0016 2021

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO 0016/2021

Objeto: AQUISIÇÃO REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇO DE REPARAÇÃO MECÂNICO OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA FROTA:

Da justificativa O presente aditivo acima descrita está sendo solicitada para aumentar o quantitativo dos itens 1,2,3, 4, 5, 6,7 e 8 necessário para atender a demanda da frota veicular do município, tendo em vista que a atual gestão recebeu a frota em péssimo estado de conservação, com ocorrência continuas de problemas mecânicos, deste modo, se faz necessário a suplementação dos referidos itens para acudir o pleno funcionamento da frota municipal, bem como recuperados diversas máquinas que se encontrava inoperante diante da demanda far-se-á necessário o presente termo aditivo

Nº. CONTRATO 00036/2021

Contratado: VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

- 1.3 VALOR CONTRATUAL ADITIVIVADO: R\$ 61.771,25 (sessenta e um mil setecentos e setenta e um reais e vinte cinco centavos), 25%
- 1.4 VALOR INICIAL CONTRATUAL: R\$ 247.085,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil e Oitenta e Cinco Reais)
- 1.5 VALOR CONTRATUAL TOTAL: 308.856,25 (sessenta e seis mil quatrocentos e cinco reais). correspondendo ao percentual aproximado de $25\%\ \%$

Data do Contrato: 11 de agosto de 2021

Vigência: 23/02/2022

JOÃO RABELO DE SÁ NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Filizardo da Silva Neto

Código Identificador:57DA7D88

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 137, DE 31 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVÉ:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor JOÃO ANISIO DA CUNHA, do Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindolhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de julho de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara Código Identificador:1993CA52

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 138, DE 31 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a Senhora MARIA SELMA DOS SANTOS GUEDES, do Cargo Comissionado de ASSESSORA PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 31 de julho de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara **Código Identificador:**7174666B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 139, DE 01 DE AGOSTO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. XXX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 24 e 25, da Lei Municipal nº 139/2008.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor ABELARDO RICHARDSON BATISTA DE SOUZA COELHO, para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Arara, em 01 de agosto de 2021.

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito Constitucional do Município de Arara/PB

Publicado por:

Antonio Marcos Venancio de Alcântara Código Identificador:74B25D6A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 0276 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

LEI Nº 0276 DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO § 1°, INCISOS I E III DO ARTIGO 8° DA LEI MUNICIPAL DE N° 0273 DE 20 DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de Barra de Santa Rosa – PB, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica suspensa a vigência do § 1º, incisos I e III do art. 8º, da Lei Municipal nº 0273, de 20 de abril de 2021, durante o prazo de 6 (seis) meses, a contar da data que a Lei foi aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 2º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2021.

Art. 12 - Ficam revogadas todas as determinações em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional. Barra de Santa Rosa, em 11 de agosto de 2021.

Registre-se e Publique-se.

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista Código Identificador:35D8DA40

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE NOTIFICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA DEFESA PRÉVIA

ERRO NA INSTALAÇÃO E REGULAGEM DOS REFLETORES DO ESTÁDIO DE FUTEBOL "O ASSISÃO" NO MUNICÍPIO, REFERENTE AO CONTRATO Nº 121/2020.

A Prefeitura de Bernardino Batista, através do Setor de Gestão de Contrato, vem comunicar a empresa CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA, que não foi acatado os argumentos da Defesa Prévia apresentada, em 09/08/2021, em resposta a notificação para regularização de instalação e regulagem dos refletores do Estádio de Futebol "O Assisão" no Município, conforme Relatório de Análise de Resposta do Setor de Fiscalização da obra, senhor Francisco Niepce Evangelista Pinheiro, Engenheiro Eletricista, CREA/PB nº 1608761355, que pode ser obtido no endereço Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Assim, reitera a notificação anterior para, no prazo estabelecido, iniciar os serviços necessários de ajustes solicitados, adequando as instalações e regulagem dos refletores ao discriminado previamente no projeto licitado e no termo aditivo, com objetivo de melhor atender aos usuários/desportistas do município, bem como evitar imputação desta irregularidade pelos órgãos de controle.

De modo que, caso a empresa não venha regularizar as falhas apontadas pela fiscalização da Prefeitura, não restará alternativa senão abertura de processo de aplicação de penalidades, conforme previsto no contrato e na Lei nº 8.666/93.

Bernardino Batista - PB, 11 de agosto de 2021

MARIA PATRÍCIA RIBEIRO

Gestora de Contratos

Publicado por:

Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:C33927F7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 142/2021

Boa Vista-PB, 03 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 35, da Lei N.º 352, de 06 de outubro de 2009,

CONSIDERANDO a previsão contida no Artigo 96A e 67, da Lei Federal N.º 13.909, de 25 de setembro de 2001,

CONSIDERANDO a previsão contida na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.N.º 9.394, de 20 de dezembro de 19969,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA REMUNERADA para estudo a servidora VERÔNICA MELO DE FIGUEIREDO – matrícula 0552, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR POLIVALENTE, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, por um período de 03 de Maio de 2021 a 30 de março de 2022.

Boa Vista, 03 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F4461828

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 144/2021

Boa Vista-PB, 03 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 469, de 22 de Dezembro de 2014,

RESOLVE:

Nomear PATRÍCIA GOMES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA - Símbolo CC-2, com lotação na Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 03 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:479BBF01

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 145/2021

Boa Vista-PB, 03 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar ISAAC RAMOS CALDAS, Matrícula N.º 0428, DIRETOR DE MATERIAIS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROS E INFORMÁTICA PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS, referente aos Contratos nº 100201/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8F1802AE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 146/2021

Boa Vista-PB, 03 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, Matrícula N.º 0247, DIRETOR DO ALMOXARIFADO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS EM ATERRO SANITÁRIO, referente ao Contrato nº 61901/2021 — Pregão Presencial nº 019/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F45A077F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 147/2021

Boa Vista-PB, 03 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar HERBERT VAGNER VIRGÍNIO DE ALMEIDA, matrícula n.º 0191, SECRETÁRIO DE AÇÃO

SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, referente aos Contratos nº 62101/2021; 62102/2021; 62103/2021 – Pregão Presencial nº 021/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:4256451F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 148/2021

Boa Vista-PB, 03 de MAIO de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar HUMBERTO PEREIRA – matrícula 0224, SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO – TIPO CAMIONETE, equipado com carroceria de madeira, com capacidade mínima para transportar 01 (uma) tonelada, referente ao Contrato nº 62201/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de MAIO de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C8B334A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 149/2021

Boa Vista-PB, 06 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA, Matrícula N.° 0693, OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato — MEDICAMENTOS, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021 — referentes aos

Contratos n^o 62301/2021 e 62302/2021 — Pregão Presencial n^o 023/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F7B17697

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 150/2021

Boa Vista-PB, 13 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, Matrícula N.º 0247, DIRETOR DO ALMOXARIFADO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – SERVIÇO DE URBANIZAÇÃO (CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO PARA ACADEMIA DA SAÚDE) NO SÍTIO CALUETE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, referente ao Contrato nº 50701/2021 – Dispensa de Licitação nº 007/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:D2701641

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 151/2021

Boa Vista-PB, 13 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 237/2021,

RESOLVE:

Fazer retornar as suas funções, a contar da presente data, a servidora MARISETE FERREIRA RODRIGUES, Matrícula N.º 0508, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Saúde, que se encontrava em gozo de licença sem vencimentos.

Boa Vista-PB, 13 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:5C340744

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 152/2021

Boa Vista-PB, 17 de MAIO de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar HUMBERTO PEREIRA – matrícula 0224, SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO – TIPO CAMIONETE, equipado com carroceria de madeira, com capacidade mínima para transportar 03 (três) tonelada, referente ao Contrato nº 62501/2021 – Pregão Presencial nº 025/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de MAIO de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 58A26803

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 153/2021

Boa Vista-PB, 19 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo nº 246/2021,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, LÍVIA WANDERLEY PIMENTEL – matrícula 0645, ocupante do cargo Efetivo de PROFESSOR DE CIÊNCIAS, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desportos, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da presente data.

Boa Vista, 19 de MAIO de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:30D02D4C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 154/2021

Boa Vista-PB, 19 de MAIO de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar LIANO PINTO PEDROSA, Matrícula N.º 0428, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, referente ao Contrato nº 20101/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de MAIO de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:01D78A24

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 155/2021

Boa Vista-PB, 20 de MAIO de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia 06 de Outubro de 2019, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 251/2021,

RESOLVE:

Nomear interinamente, KÊNIA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, Símbolo CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 20 de Maio de 2021, como suplente da Conselheira Titular LUANA SAMPAIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – mat. 0719, que se encontra de atestado médico.

Boa Vista - PB, 20 de Maio de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:79B730A8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 156/2021

Boa Vista-PB, 21 de Maio de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia 06 de Outubro de 2019, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 253/2021,

RESOLVE:

Nomear interinamente, MARIA GABRIELA ELIAS DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, Símbolo CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de Junho de 2021, como suplente da Conselheira Titular SUILY CUNHA DA SILVA

ARAÚJO – mat. 0363, que se encontra cumprindo o período de férias.

Boa Vista – PB, 21 de Maio de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:6B097FB1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 157/2021

Boa Vista-PB, 21 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar HÉLIO CARLOS BATISTA JÚNIOR, matrícula CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato - fornecer MATERIAIS DE USO HOSPITALAR, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, PARA SEREM APLICADOS NA POLICLÍNICA E NOS PSF'S DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2021, referente aos Contratos nº 62601, 62602, 62603, 62604 e 62605/2021 - Pregão Presencial nº 026/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 21 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BEB61AEB

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 158/2021**

Boa Vista-PB, 28 de Maio de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99 e suas alterações – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 156/2021,

RESOLVE:

Conceder ao Servidor ROBERTO BARBOSA DA SILVA, Matrícula N.º 0146, ocupante do Cargo Efetivo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 1999/2009, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir de 01 de junho, expirando-se em 01 de dezembro de 2021.

Boa Vista, 28 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:F98E2636

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 159/2021**

Boa Vista-PB, 28 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA, Matrícula N.º 0171, COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato - FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS COMPLEMENTARES COMPOR OS KITS NUTRICIONAIS PARA DISTRIBUIÇÃO COM ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, referente ao Contrato nº 40801/2021 - Dispensa de Licitação nº 008/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: C6D8E113

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 160/2021

Boa Vista-PB, 28 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar MÉRCIO ALMEIDA RIBEIRO, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Atividades Especiais II - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 28 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:55B5EBC7

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 161/2021**

Boa Vista-PB, 28 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar LUIS CARLOS FARIAS ARAÚJO, de exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Equipamentos Agrícolas - deste Município - Símbolo CC-3, com lotação na Secretaria de Serviços

Boa Vista, 28 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BFEDB15D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 162/2021

Boa Vista-PB, 28 de Maio de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar ALLAN MEDEIROS LEITE, Matrícula 0704, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – REALIZAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, referente aos Contratos n° 62001/2021 e 62002/2021 – Pregão Presencial n° 020/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 28 de Maio de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**CCCAB1FC

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 163/2021

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear JEFFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DA DEFESA CIVIL - Símbolo CC-4, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**9B476ADF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 164/2021

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 233, de 23 de Junho de 2003,

RESOLVE:

Nomear LUIS CARLOS FARIAS ARAÚJO, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Atividades Especiais II, símbolo CC – 4, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 01 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E9487ED6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 166/2021

Boa Vista-PB, 01 de junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar **DENILSON LIMA LACERDA**, de exercer o cargo da **COORDENADORIA DE INFORMÁTICA** - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

Boa Vista, 01 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:13F145A0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2021

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 517, de 31 de Janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear DENILSON LIMA LACERDA, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO DE EXAMES E CONSULTAS - Símbolo CC-2, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Saúde, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E1742825

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 168/2021

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Exonerar JORGE LUIZ ARAÚJO SANTOS, de exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO E FISCALIZAÇÃO, Símbolo CC-3, da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Boa Vista, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:77192785

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 169/2021

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 340, de 26 de fevereiro de 2009,

RESOLVE:

Nomear JORGE LUIZ ARAÚJO SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais II - Símbolo CC-5, com lotação na Secretaria de Saúde.

Boa Vista, 01 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:51CDE459

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170/2021

Boa Vista-PB, 01 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 517/2017, de 31 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear DALIANA SANTOS AZEVEDO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL - Símbolo CC-4, com lotação no GABINETE DO PREFEITO.

Boa Vista, 01 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:357CEC58

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 171/2021

Boa Vista-PB, 04 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES, matrícula 0596, DIRETOR DO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DIVERSOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADAS, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 2062503/2021 - Pregão Presencial nº 025/2020.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: EE04409B

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 172/2021**

Boa Vista-PB, 15 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO – Mat. 0301 - Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato -AQUISIÇÃO DE GRADE DE ARADO, referente ao Contrato nº 100501/2021 - Pregão Eletrônico nº 005/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 15 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:19E305DF

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 173/2021

Boa Vista-PB, 16 de Junho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar FRANCINALDO PEREIRA ARAGÃO, Matrícula N.º 0247, DIRETOR DO ALMOXARIFADO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA (PB), referente ao Contrato nº 20201/2021 – Tomada de Preço nº 002/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de Junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:C8ABECA8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 174/2021

Boa Vista-PB, 22 de Junho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia **06 de Outubro de 2019**, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo n° 300/2021,

RESOLVE:

Nomear interinamente, KÊNIA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, Símbolo CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 30 (trinta) dias, retroagindo ao dia 21 de Junho de 2021, como suplente da Conselheira Titular LUANA SAMPAIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – mat. 0719, que se encontra de atestado médico.

Boa Vista - PB, 22 de Junho de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:DB92F4E1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 176/2021

Boa Vista-PB, 01 de Julho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei N.º 307/2006, datada de 04 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 511, de 17 de janeiro de 2017 e Lei nº 585, de 01 de Novembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, BRUNO DE OLIVEIRA MELO, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE BENEFÍCIOS - FUSEM – SÍMBOLO CF-3, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**737540C9

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 177/2021

Boa Vista-PB, 01 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no parágrafo único do Artigo 1º - da Lei nº 400, de 05 de dezembro de 2011, alterada pelo art. 92 da Lei Municipal Nº 583/2018 — Estatuto do Servidor e Processo Administrativo nº 283/2021

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 01 (um) ano, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de assuntos particulares, da Servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LACERDA, Matrícula N.º 0366, ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, retroagino seus efeitos a 03 de setembro de 2020.

Cumpra-se.

Boa Vista, 01 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:94E6EEE1

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 178/2021

Boa Vista-PB, 01 de Julho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei n.º 511, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Nomear THAYNARA LINS GONÇALVES GOMES, para exercer o Cargo em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - FUSEM - Símbolo CF - 4, a partir da presente data.

Boa Vista, 01 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:B480AEEA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 179/2021

Boa Vista-PB, 06 de Julho de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, respeitando o que reza a Lei Municipal N.º 267, de 26 de agosto de 2004; alterada pelas Leis Municipais N.ºs 306, de 08 de agosto de 2006, 340, de 26 de fevereiro de 2009 e 444, 01 de dezembro de 2013; nos termos das eleições realizadas no dia 06 de Outubro de 2019, através do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município e considerando o Processo Administrativo nº 308A/2021,

RESOLVE:

Nomear interinamente, KÊNIA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de CONSELHEIRA TUTELAR, Símbolo CC-5, com lotação no Gabinete do Prefeito, por um período de 120 (cento e vinte) dias, expirando-se em <u>03 de Novembro de 2021</u>, como suplente da Conselheira Titular LUANA SAMPAIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – mat. 0719, que se encontra de atestado médico.

Boa Vista – PB, 06 de Julho de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:79F4738F

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 180/2021

Boa Vista-PB, 08 de Julho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA, Matrícula N.° 0693, OUVIDOR EM SAÚDE DO MUNICÍPIO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REMANESCENTES, PARA SEREM UTILIZADOS NO REABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2021 – referente ao Contrato n° 40901 – Dispensa de Licitação n° 009/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 08 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: ACFDA993

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 181/2021

Boa Vista-PB, 09 de Julho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar LEONARDO ALMEIDA ARAÚJO – Mat. 0301 – Chefe do Departamento de Apoio Administrativo, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato – Locação DE TRATOR TRAÇADO E CABINADO, referente aos Contratos nº 60302/2021 – Pregão Presencial nº 003/2021.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 09 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 9CBDFA5D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 182/2021

Boa Vista-PB, 09 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 364/2020

RESOLVE:

Conceder a Servidora JOSEFA PORTO RAMOS SAMPAIO, Matrícula N.º 0031, ocupante do cargo efetivo de REGENTE DE ENSINO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultrua e Desportos; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de 12 de Julho de 2021, expirando-se em 12 de Janeiro de 2022.

Boa Vista – PB, 09 de Julho de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BE8F02E0

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 183/2021

Boa Vista-PB, 09 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 072/2019

RESOLVE:

Conceder a Servidora FRANCISCA ARAÚJO DE FARIAS, Matrícula N.º 0026, ocupante do cargo efetivo de REGENTE DE ENSINO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultrua e Desportos; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de 12 de Julho de 2021, expirando-se em 12 de Janeiro de 2022.

Boa Vista - PB, 09 de Julho de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:E3EADD94

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 184/2021

Boa Vista-PB, 09 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 308/2018

RESOLVE:

Conceder a Servidora EVELLYN BORBOREMA DE LIMA, Matrícula N.º 0133, ocupante do cargo efetivo de REGENTE DE ENSINO, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultrua e Desportos; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2008/2018, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de 12 de Julho de 2021, expirando-se em 12 de Janeiro de 2022.

Boa Vista - PB, 09 de Julho de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FCAAD0AB

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 185/2021

Boa Vista-PB, 09 de Julho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 89 da Lei Municipal N.º 116/99, alterada pela Lei nº 583, de 01 de outubro de 2018 – Estatuto do Servidor e Processo Administrativo 235/2018

RESOLVE:

Conceder o Servidor ANAILTON FREIRE SANTOS, Matrícula N.º 0427, ocupante do cargo efetivo de VIGIA, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, Turismo, Cultrua e Desportos; LICENÇA-PRÊMIO referente ao DECÊNIO 2007/2017, por um prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, começando seus efeitos de 12 de Julho de 2021, expirando-se em 12 de Janeiro de 2022.

Boa Vista - PB, 09 de Julho de 2021

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:8FD30B9B

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 186/2021

Boa Vista-PB, 12 de Julho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1°. Designar CÁSSIA GIRLENE GONZAGA ARAÚJO BARBOSA, Matrícula N.º 0171, COORDENADORA DA MERENDA ESCOLAR, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, referente aos Contratos nº 100701/2021; 100702/2021; 100703/2021 e 100704/2021– Pregão Eletrônico nº 007/2021.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:9CCA7CF8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 187/2021

Boa Vista-PB, 13 de Julho de 2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

- Art. 1º. Designar ALLAN MEDEIROS LEITE, Matrícula 0704, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, para atuar como Fiscal Técnico Responsável pela fiscalização do Contrato REALIZAR SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE MATERIAIS E DOCUMENTOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS, referente ao Contrato nº 62003/2021 Pregão Presencial nº 020/2021.
- **Art. 2º** Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de Julho de 2021.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

> Publicado por: Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:EE76715C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REGIMENTO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA V CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONITO DE SANTA FÉ-PB

CAPÍTULO I

Dos objetivos

- **Art. 1º** A V Conferência Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé-PB convocada pelo Decretonº 041/2021, será realizada de forma híbrida na cidade de Bonito de Santa Fé-PB e terá os seguintes objetivos:
- I Debater o tema da Conferência com enfoque no Fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS);
- II Pautar o debate e a necessidade da garantia de financiamento adequado e suficiente para o SUS;
- III Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990;
- IV Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca da saúde na pandemia;
- V Fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da Conferência de Saúde;
- VI Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual PPA e dos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde;

VII - Debater e construir propostas de gestão que unifiquem o Sistema Único de Saúde.

CAPÍTULO II

Do tema

Art.2º A V Conferência Municipal de Saúde tem como tema: "O FORTALECIMENTO DO SUS NO CONTEXTO DA PANDEMIA DA COVID-19".

§1º Os eixos da V Conferência Municipal de Saúde são:

Eixo I – Saúde como direito de todos;

Eixo II - Consolidação do SUS;

Eito III - Formas de financiamento do SUS.

§2º As exposições, na distinta etapa da Conferência, têm a finalidade de qualificar os debates.

CAPÍTULO III

Das etapas

- **Art.3º** A V Conferência Municipal de Saúde conta com 03 etapas para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:
- I Etapa Dia 11/08 Formulário eletrônico no site: www.bonitodesantafe.pb.gov.br/;
- II Etapa Pré-conferência no dia 13 de agosto de 2021;
- III Etapa Dia 20/08 Conferência.
- §1º Os debates sobre o tema e eixos serão conduzidos na etapa Municipal.
- §2º As deliberações da conferência serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.
- §3º Será assegurada as recomendações da OMS para enfrentamento e não propagação da COVID-19 além da acessibilidade plena, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programática e comunicacional.

CAPÍTULO IV

Da etapa municipal

- **Art. 4º** A Etapa Municipal da V Conferência Municipal de Saúde, tem o objetivo de analisar a situação de saúde, as prioridades locais de saúde, formular propostas no âmbito do Município e elaborar Relatório final, nos prazos previstos por este Regimento.
- §1º A divulgação da Etapa Municipal será ampla e a participação aberta a todas e a todos, com direito a voz, em todos seus espaços.
- §2º As propostas e diretrizes que incidirão sobre políticas de saúde serão destacadas no Relatório Final.
- §4º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde.
- §5º O registro dos dados sobre a Conferência Municipal de Saúde será feito pelo Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 5º** Os critérios para definir o segmento de cada participante da Etapa Municipal são os seguintes:
- I Segmento governo e prestador de serviço do SUS:

Exercer cargo/função de gestão nas 3 (três) esferas de governo, na administração direta ou indireta, ou ser detentor de cargo de comissão;

Exercer cargo de gestão em sociedade prestadora de serviço ao SUS.

II - Segmento trabalhador em saúde:

Ser trabalhador de saúde de profissão regulamentada com registro no conselho profissional correspondente;

Ser trabalhador em saúde em atividade no setor público ou privado. III - Segmento usuário:

a) Não ser integrante dos segmentos, trabalhador em saúde e segmento governo e prestador de serviço do SUS.

Parágrafo Único - O membro de Conselho de Saúde será classificado no segmento que representa.

CAPÍTULO V

Da organização

Seção I

Da estrutura da comissão organizadora

Art. 6º A Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde, terá a seguinte estrutura:

Coordenador Geral;

Secretário Geral;

Relator Geral;

Coordenador da Comissão de Formulação e Programação;

Coordenador da Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Mobilização e Articulação;

Coordenador da Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças.

Seção II

Das atribuições da comissão organizadora

Art.7º A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:

- a) Coordenar, acompanhar e promover a conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal da Saúde;
- b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
- c) Propor documento orientador, documentos técnicos e textos de apoio a serem aprovados pelo CMS;
- d) Apresentar o Plano de Aplicação de Recursos Financeiros relativos à Conferência, em data anterior a sua realização, providenciando também aprestação de contas, bem como submetê-los ao CMS;
- e) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
- f) Promover a divulgação da Conferência;
- g) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema da V CMS;
- h) Deliberar sobre as questões referentes à V CMS não previstas nos itens anteriores.

Art.8º À Coordenação Geral compete:

- a) Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Presidir a conferência na ausência ou impedimento de seu Presidente;
- c) Supervisionar a organização da conferência.

Art.9° À Secretaria Geral compete:

- a) Organizar o credenciamento dos delegados e os controles necessários:
- b) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;

- c) Organizar e arquivar os documentos da conferência;
- d) Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

Art.10° À Relatoria Geral compete:

- a) Coordenar a Relatoria;
- b) Coordenar a sistematização do resultado das etapas ou grupos de trabalho;
- c) Elaborar o relatório final da V CMS.

Art.11º Compete à Comissão de Formulação e Programação:

- a) Elaborar documento Orientador;
- b) Elaborar a programação da V CMS;
- c) Formular ementas e o roteiro de orientações para os expositores da mesa redonda e grupos de trabalhos.
- **Art.12º** Compete à Comissão de Comunicação, Informação, Divulgação, Mobilização e de Articulação:
- a) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde, visando sua participação nas atividades de comunicação social da Conferência;
- b) Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social, incluindo o Cerimonial da Conferência Municipal de Saúde;
- c) Elaborar material de divulgação;
- d) Divulgar, mobilizar e estimular a ampla participação da população.
- Art.13º Compete à Comissão de Infraestrutura, Orçamento e Finanças:
- a) Elaborar o orçamento, e prever as suplementações necessárias;
- b) Providenciar os atos e encaminhamentos pertinentes aos fluxos dos gastos com as devidas provisões, cronogramas e planos de aplicação com tempo hábil para a realização;
- c) Preparar e apresentar à coordenação da Comissão Organizadora aprestação de contas dos recursos concedidos para a realização da Conferência Municipal de Saúde;
- d) Propor condições de infraestrutura, referentes ao local, equipamentos e instalações, audiovisuais, comunicações, alimentação e outras;
- e) Garantir que as recomendações da OMS para prevenção da COVID19 seja realizadas;
- f) Garantir acessibilidade nas etapas da Conferência a todas as delegadas e todos os delegados, em especial as portadoras e aos portadores de deficiência.

CAPÍTULO VI

Das instâncias deliberativas

Art.14º São instâncias deliberativas da V CMS:

- I Formulário Eletrônico
- II Pré-Conferência
- III Plenária de Abertura
- IV Grupos de Trabalho
- V Plenária Final

- §1º A coordenação da Plenária de Abertura será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, como objetivo de aprovar:
- a) O Regimento da V Conferência Municipal de Saúde;
- **§2º** O grupo de trabalho terá um coordenador indicado pela Comissão Organizadora e um relator que poderá ser indicado pela Comissão Organizadora ou escolhido pelos delegados, com objetivo de deliberar sobre os eixos:
- I A composição do grupo de trabalho deverá ser paritária com o segmento usuário;
- II O relatório será debatido e votado.
- §3º A coordenação da Plenária Final será paritária e indicada pela Comissão Organizadora, e tem como objetivo aprovar o Relatório Final da Conferência contendo:
- I As diretrizes municipais para formulação de políticas para o SUS e as moções de âmbito municipal.
- §4º O Relatório Final da V CMS será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde e à Secretária Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VII Dos participantes

Art.15° São participantes:

- I Delegados e Delegadas, com direito a voz e voto;
- II Convidados e Convidadas, com direito a voz.
- §1º São considerados delegadas e delegados todos os munícipes inscritos na conferência até o encerramento do credenciamento.
- §2º Os convidados são os participantes com residência em outro município.
- **Art.16°** O credenciamento da V CMS, terá início as 8h do dia 11 de agosto de 2021, de forma remota pela plataforma site www.bonitodesantafe.pb.gov.br/ e será finalizado as 10h do dia 16 de agosto.

CAPÍTULO VIII Da aprovação das propostas

Art.17º A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples de votos, sendo de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um).

Parágrafo Único - Em regime de votação não poderá haver interrupção com questões de ordem nem encaminhamentos.

Art.18º O tempo para defesa das propostas será de (03) minutos nos grupos temáticos e na plenária, mediante inscrição.

Parágrafo Único - As propostas divergentes terão uma defesa contra e uma a favor, ambas com o mesmo tempo supracitado.

Art.19º Somente as propostas com alteração significativa da redação, terão possibilidade de destaque pela plenária final.

Parágrafo Único - As propostas que tiverem destaques serão aprovadas poraclamação, porém em caso de dúvida, proceder-se-á votação, em que as propostas serão aprovadas por maioria simples de votos.

CAPÍTULO IX Das moções

Art.20º Encerrada a fase de apreciação dos relatórios dos grupos de trabalho,a mesa convocará as propositoras das moções, que deverão ser entregues respeitando o tempo de funcionamento dos grupos.

Art.21º Só serão aceitasas moções que tiverem 50% (cinquenta por cento) das assinaturas do total de delegados participantes da conferência.

CAPÍTULOXI Das Disposições Gerais

Art.22º O Conselho Municipal de Saúde, acompanhará e deliberará sobre atividades da Comissão Organizadora, devendo esta Comissão apresentar relatos em todas as reuniões plenárias do Conselho Municipal de Saúde.

Art.23º A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da V CMS.

Art.24º Serão conferidos certificados aos delegados, convidados, expositores de temas, debatedores, relatores, coordenadores de grupo, comissão organizadora e colaboradores, especificando sua participação.

Art.25° A responsabilidade pela realização da Etapa Municipal será de competência do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Bonito de Santa Fé-PB, com apoio solidário de movimentos, entidades e instituições.

Art.26º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Bonito de Santa Fé-PB, em 11 de agosto de 2021.

HERBERT HENRIQUE PEREIRA PAULINO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**3CB63AB7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2021

OBJETO: Locação de Carro compactador para o transporte de resíduos sólidos domiciliares até aterro sanitário, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cacimba de Areia – PB. Data e Local, às 09:00 horas do dia 25/08/2021, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Silvino Xavier, n.º 88, Centro, Cacimba de Areia – PB. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3422-1085. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura:www.cacimbadeareia.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br

Cacimba de Areia - PB, 11 de agosto de 2021.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA

Pregoeiro

Publicado por:

João Lopes de Sousa Neto **Código Identificador:**3EB1C8C1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0033/2021 Pregão Presencial nº 0016/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de construção, madeiras, hidráulico, tintas e ferragens, destinados as atividades da Secretaria de Infraestrutura do município de Catingueira/PB.

VENCEDORES:

- C PINHEIRO CIA LTDA Tipo: EPP/SS; CNPJ Nº 09.286.691/0001-06, com valor Global de R\$ R\$ 18.126,24 (Dezoito mil cento e vinte e seis reais e vinte quatro centavos), vencendo os itens 04, 06, 07, 22, 23, 39, 44, 50, 61, e 62.
- O MUNDO DACOR LTDA Tipo: Ltda/Eireli ; CNPJ Nº 02.357.604/0001-15, com valor Global de R\$ R\$ 31.160,10 (Trinta e um mil cento e sessenta reais e dez centavos), vencendo os itens 29, 30, 31, 33, 37, 45, 46, 47, 51, 52, 53, 59, 60, 63, 64, 65.
- RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO ME Tipo: ME; CNPJ N° 03.115.654/0001-59, com valor Global de R\$ 137.020,60 (Cento e trinta e sete mil vinte reais e sessenta centavos), vencendo os itens 01, 02, 03, 05, 08, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 21, 25, 32, 34, 35, 36, 40, 41, 42, 43, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 58 e 66,

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 186.306,94 (Cento e oitenta e seis mil trezentos e seis reais e noventa e quatro centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 11 de Agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR

Prefeito de Catingueira/PB

Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:CBDA9B4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0034/2021 Pregão Presencial nº 0017/2021

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza, higiene pessoa, saneantes e descartáveis, destinados a manter as atividades de todas as secretarias do município de Catingueira/PB.

VENCEDORES:

- BEETHOVEN DOS SANTOS DA SILVA Tipo: EPP/SS; CNPJ Nº 09.323.745/0001-66; com valor Global de R\$ 142.173,50 (Cento e quarenta e dois mil cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), vencendo os itens 01, 06, 09, 11, 13, 18, 21, 23, 28, 32, 34, 35, 35, 42, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 82, 85, 89, 90, 92, 94, 96, 97, 99, 100, 104, 106, 107, 109, 112, 113, 115, 121, 122, 124, 125, 126, e 131.
- COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTICIOS JR EIRELI Tipo: MEI; CNPJ Nº 40.512.617/0001-00, com valor Global de R\$ 129.415,25 (Cento e vinte e nove mil quatrocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos), vencendo os itens 02, 06, 07, 10, 12, 16, 17, 19, 20, 24, 26, 27, 29, 37, 38, 43, 44, 45, 47, 49, 57, 58, 59, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 72, 78, 80, 81, 83, 84, 86, 87, 91, 93, 123, 127, 128, 129, e 130.

- SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA - Tipo: Ltda/Eireli; CNPJ Nº 33.613.876/0001-62, com valor Global de R\$ R\$ 74.347,06 (Setenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e seis centavos), vencendo os itens 03, 04, 05, 14, 15, 22, 25, 30, 31, 33, 39, 40, 41, 67, 73, 74, 75, 76, 79, 88, 95, 101, 114 e 116.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 345.935,81 (Trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 11 de agosto de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Prefeito de Catingueira/PB

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:945E2165

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2021

O Prefeito do Município de Coremas-PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Ratifico, nos termos do Parágrafoúnico, inciso I, art. 26 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a decisão da Assessoria juridica do Município de Coremas/PB, exarada todas às fls. do Processo Administrativo nº 101/2021, Inexigibilidade nº 010/2021. Objeto: Contratação direta das pessoas jurídicas para disponibilização de serviços profissionais médicos em regime de plantão ou mensal, de natureza contínua (José Maximiano da Silva Neto-ME, CNPJ: 42.741.027/0001-85; CMED Serviços Medicos Ltda, CNPJ: 33.964.092/0001-89; HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92; Danilo Ferreiro de Sousa-ME, CNPJ: 42.625.539/0001-86), nas Unidades de Saúde deste Município, conforme termo de referência. Vejamos a seguir: Pessoa jurídica: José Maximiano da Silva Neto-ME, CNPJ: 42.741.027/0001-85, Rua Manoel Cavalcante, Nº 109 (Andar 1 Sala 3), Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas-PB. Direito a: Prestar serviços médicos especialista em "Clinico Geral" em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada plantão de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 36 (Trinta e seis) plantões de 08h:00 cada; Pessoa jurídica: José Maximiano da Silva Neto-ME, CNPJ: 42.741.027/0001-85, Rua Manoel Cavalcante, No 109 (Andar 1 Sala 3), Bairro: Centro, CEP: 58770-000, Cidade: Coremas-PB. Direito a: Prestar serviços médicos da Estratégia de Saúde da Família, em regime mensal no PSF III, sendo 40 (Quarenta horas) semanal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada mês de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 06 (Seis) meses; Pessoa jurídica: CMED Serviços Medicos Ltda, CNPJ: 33.964.092/0001-89, Rua Manoel Paulino Junior, Nº 140, Sala "A", Bairro: Tambauzinho, CEP: 58.042-000, Cidade: João Pessoa-PB. Direito a: Prestar serviços médicos especialista em Ginecologista e Obstetra, em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada plantão de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pelos os 24 (Vinte e quatro) plantões de 08h:00 cada; Pessoa jurídica: HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92, Rua Empresário Clovis Rolim, Nº 2051, Bairro: Ipes, CEP: 58.028-873, Cidade: João Pessoa-PB. Direito a: Prestar serviços médicos, em regime de plantões no Centro de Atendimento ao Enfretamento à Covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria

Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada plantão de R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) pelos os 72 (Setenta e dois) plantões de 06h:00 cada; Pessoa jurídica: HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92, Rua Empresário Clovis Rolim, Nº 2051, Bairro: Ipes, CEP: 58.028-873, Cidade: João Pessoa-PB. Direito a: Prestar serviços médicos da Estratégia de Saúde da Família, em regime mensal no PSF IV, sendo 40 (Quarenta horas) semanal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada mês de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 06 (Seis) meses; Pessoa jurídica: HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92, Rua Empresário Clovis Rolim, Nº 2051, Bairro: Ipes, CEP: 58.028-873, Cidade: João Pessoa-PB. Direito a: Prestar serviços médicos, em regime de plantões na Base de Descentralizado do SAMU 192, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada plantão de R\$ 1.600,00 (Uns mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais) pelos os 102 (Cento e dois) plantões de 12h:00 cada; Pessoa jurídica: Danilo Ferreiro de Sousa-ME, CNPJ: 42.625.539/0001-86, Rua Afonso Campos, Nº 283, Sala 001, Bairro: Centro, CEP: 58.013-380, Cidade: João Pessoa-PB. Direito a: Prestar serviços médicos da Estratégia de Saúde da Família, em regime mensal no PSF VI, sendo 40 (Quarenta horas) semanal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada mês de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 06 (Seis) meses; Pessoa jurídica: Danilo Ferreiro de Sousa-ME, CNPJ: 42.625.539/0001-86, Rua Afonso Campos, Nº 283, Sala 001, Bairro: Centro, CEP: 58.013-380, Cidade: João Pessoa-PB. Direito a: Prestar serviços médicos, em regime de plantões na Base de Descentralizado do SAMU 192, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Ratifico ainda o valor por cada plantão de R\$ 1.600,00 (Uns mil e seiscentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 134.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) pelos os 84 (Oitenta e quatro) plantões de 12h:00 cada. Desta forma o valor total ratificado é de R\$ 726.600,00 (Setecentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) para o período de 06 (seis) meses.

Publique-se e cumpra-se.

Coremas-PB, 10 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E942C890

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 201/2021

Processo Adm. nº 101/2021. Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: José Maximiano da Silva Neto-ME, CNPJ: 42.741.027/0001-85. Objeto: Prestar serviços médicos especialista em "Clinico Geral" em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 36 (Trinta e seis) plantões de 08h:00 cada. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Maximiano da Silva Neto (Pela Contratada).

Cremas-PB, 11 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA Prefeito

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: 5E63E376

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 202/2021

Processo Adm. nº 101/2021. Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: José Maximiano da Silva Neto-ME, CNPJ: 42.741.027/0001-85. Objeto: Prestar serviços médicos da Estratégia de Saúde da Família, em regime mensal no PSF III, sendo 40 (Quarenta horas) semanal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 06 (Seis) meses. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Maximiano da Silva Neto (Pela Contratada).

Cremas-PB, 11 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E6171298

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 203/2021

Processo Adm. nº 101/2021. Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: CMED Serviços Medicos Ltda, CNPJ: 33.964.092/0001-89. Objeto: Prestar serviços médicos especialista em Ginecologista e Obstetra, em regime de plantões na Policlínica Francisca Silva Andrade, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) pelos os 24 (Vinte e quatro) plantões de 08h:00 cada. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Paulo Gomes (Pela Contratada).

Cremas-PB, 11 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador:FB92D8C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 204/2021

Processo Adm. nº 101/2021. Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92. Objeto: Prestar serviços médicos, em regime de plantões no Centro de Atendimento ao Enfretamento à Covid-19, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais) por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 81.000,00 (Oitenta e um mil reais) pelos os 72 (Setenta e dois) plantões de 06h:00 cada. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Paulo Gomes (Pela Contratada).

Cremas-PB, 11 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:E4250E97

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 205/2021

Processo Adm. nº 101/2021. Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92. Objeto: Prestar serviços médicos da Estratégia de Saúde da Família, em regime mensal no PSF IV, sendo 40 (Quarenta horas) semanal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 06 (Seis) meses. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Paulo Gomes (Pela Contratada).

Cremas-PB, 11 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira

Código Identificador: AEB5D3E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 206/2021

Processo Adm. nº 101/2021. Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: HN Serviços Medicos Ltda-ME, CNPJ: 42.649.580/0001-92. Objeto: Prestar serviços médicos, em regime de plantões na Base de Descentralizado do SAMU 192, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 1.600,00 (Uns mil e seiscentos reais), por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 163.200,00 (Cento e sessenta e três mil e duzentos reais) pelos os 102 (Cento e dois) plantões de 12h:00 cada. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. José Paulo Gomes (Pela Contratada).

Cremas-PB, 11 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:01BC1494

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 207/2021

Processo Adm. nº 101/2021. Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Danilo Ferreiro de Sousa-ME, CNPJ: 42.625.539/0001-86. Objeto: Prestar serviços médicos da Estratégia de Saúde da Família, em regime mensal no PSF VI, sendo 40 (Quarenta horas) semanal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) mensal, perfazendo o valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais) pelos os 06 (Seis) meses. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Danilo Ferreiro de Sousa Gomes (Pela Contratada).

Cremas-PB, 11 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:1C039298

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 208/2021

Processo Adm. nº 101/2021. Inexigibilidade Nº 010/2021. Contratante: Prefeitura de Coremas/PB. Contratada: Danilo Ferreiro de Sousa-ME, CNPJ: 42.625.539/0001-86. Objeto: Prestar serviços médicos, em regime de plantões na Base de Descentralizado do SAMU 192, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coremas-PB. Valor contratado: R\$ 1.600,00 (Uns mil e seiscentos reais), por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 1.600,00 (Uns mil e seiscentos reais) por cada plantão, perfazendo o valor total de R\$ 1.34.400,00 (Cento e trinta e quatro mil e quatrocentos reais) pelos os 84 (Oitenta e quatro) plantões de 12h:00 cada. Vigência: 06 (Seis) meses. Recurso: Próprios (Diversos e Ordinários). Dotação: QDD/2021. Partes ass.: Irani Alexandrino da Silva (Pela contratante) e o Sr. Danilo Ferreiro de Sousa (Pela Contratada).

Cremas-PB, 11 de agosto de 2021.

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: CEFB5395

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO DISPENSA 00025/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ERRATA DE DISPENSA Nº 00025/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESORIAS EM CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALFREDO DE SOUSA FERREIRA - R\$ 9.000,00.

Emas - PB, 09 de Agosto de 2021

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESORIAS EM CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 09/08/2021.

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:2CCCAC60

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público que realizará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça João Pessoa, 32 - Centro - Itaporanga - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Agosto de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de Preço com duração de 12 (doze) meses para prestação de serviços de manutenções preventivas e corretivas nos aparelhos de ar condicionado, bebedouro industrial, freezer (horizontal e vertical), visando atender a demanda de todas as secretarias deste município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço (083)supracitado. Telefone: 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com.Edital: http://itaporanga.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes; www.tce.pb.gov.br.

Itaporanga - PB, 11 de Agosto de 2021

RENATO EDUARDO MARQUES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:68B47D07

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 00003/2021

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Limpeza Pública no município de Joca Claudino/PB, compreendendo os serviços de capinação, varrição manual de vias pavimentadas, coleta, transporte e destino final de resíduos sólidos domiciliares urbanos e rurais. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 451 0110 1018 MANUTENÇAO DE RUAS E AVENIDAS 1001 Recursos Ordinários 000096 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 122 0010 2008 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 1001 Recursos Ordinários 000182 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 451 0110 2041 MANUTENCAO DA VIAS URBANAS 1001 Recursos Ordinários 000206 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 452 0120 2046 MANUTENÇAO DA LIMPEZA PUBLICA 1001 Recursos Ordinários 000213 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00047/2021 - 11.08.21 - FRANCISCO EDIMAR FERNANDES CAVALCANTE - R\$ 433.556,64.

> Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:C3E1085E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 00016/2021

TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO Nº 00016/2021

PROCESSO: DISPENSA 00004/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA

CLAUDINO/PB

CONTRATADA: FRANCISCO EDIMAR FERNANDES

CAVALCANTE

CNPJ: 27.404.267/0001-09

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB, COMPREENDENDO SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS PAVIMENTADAS, COLETA, TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS E RURAIS.

MOTIVAÇÃO DA EXTINÇÃO: IMPLEMENTO DE CONDIÇÃO RESOLUTIVA CONTIDA NO PARÁGRAFO ÚNICO DA CLAÚSULA PRIMEIRA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00016/2021, ONDE O RESPECTIVO CONTRATO SE TORNA EXTINTO, UMA VEZ QUE, JÁ FOI CONCLUÍDO O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO DE N° 00003/2021.

Joca Claudino - PB, 11 de agosto de 2021

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto **Código Identificador:**49B68CBD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

AVISO DE ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

A Comissão Permanente de Licitação comunica o adiamento da reunião de abertura da Tomada de Preços nº 00004/2021 que estava prevista para o dia 13/08/2021 às 07:30, ocorrerá no dia 19 de agosto de 2021 às 07:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB. Motivo do adiamento: Ausência da Presidenta da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço.Telefone: (83) 3563–1075. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 11 de Agosto de 2021

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:4DB4B965

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação na Rua Projetada 02, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 12 de Agosto de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:C31CDB4E

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Agosto de 2021, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em estradas vicinais na zona rural deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

Mataraca - PB, 12 de Agosto de 2021

MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:6096F20D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 001/2021

A Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei nº 12.232/2010, torna pública a relação de inscritos na Chamada Pública nº 001/2021, bem como informa que realizou o sorteio para a escolha dos membros da Subcomissão Técnica para atuar exclusivamente em licitação de contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, às 09 horas do dia 10/08/2021, na Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, CEP:58.500-000, Monteiro/PB, no qual foram sorteados dois profissionais com vínculo funcional com a Prefeitura Municipal de Monteiro e um profissional sem vínculo funcional. Profissionais com vínculo funcional sorteados: Lúcio Fábio Brito dos Santos e Francisco de Assis Alves da Silva. Profissional sem vínculo funcional sorteado: Emerson Vasconcelos S. Ferreira Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação supracitada, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio. Informações: no horário das 08:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3351-1544. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.

MONTEIRO - PB, 11 de Agosto de 2021

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:B5DB4074

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.79/2021- SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº.

0.10.79/2021, cujo objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO. DATA DA ABERTURA: 25 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 13H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 590.959,20. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, www.monteiro.pb.gov.br e https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB, 11 de Agosto de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:00BA55E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0.10.80/2021 - SRP

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Monteiro, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Monteiro, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICA nº. 0.10.80/2021, cujo objeto o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CAMARA DE AR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. DATA DA ABERTURA: 24 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 08H00MIN (HORÁRIO LOCAL). Valor R\$ 2.077.798,50. Cópia do edital de demais documentos pertinentes estará á disposição no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Monteiro, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, Centro, 1º Andar, nesta Cidade, no horário de expediente das 07h30min às 13h00min. Outras informações pelo telefone 3351-1510 ou 3351-1544, http://www.comprasgovernamentais.gov.br/,

www.monteiro.pb.gov.br https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Monteiro-PB 11 de Agosto de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Pregoeira

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:54DC9B48

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO CONTRATO PE 0.10.69/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/ FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 -ALTERADA – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 084/2020, Pregão Eletrônico nº. 0.10.69/2021- VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro: FLÁVIO GALDINO DA SILVA, inscrito no 39.760.148/0001-60, com valor global de R\$ 94.125,00 (noventa e quatro mil, cento e vinte e cinco reais)- CT Nº 84.0.01/2021; F. LUCAS W E SILVA ME inscrito no CNPJ 15.501.731/0001-98, com valor global de R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)-CT Nº84.0.02/2021; ANQ GONÇALVES JUNIOR ME de inscrito no CNPJ 20.903.036/0001-92, com valor global de R\$ 2.630,00 (dois mil, seiscentos trinta reais)-CT Nº84.0.03/2021; MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, com valor global de R\$ 4352,00 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais),inscrito no CNPJ 21.062.777/0001-50, CT Nº 84.0.04/2021.

Monteiro - PB, 10 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4B1862A8

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO TERMO ADITIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2021

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00051/2021. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00004/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI. Objeto do Aditivo: aditivar em R\$ 14.680,00 (Quatorze mil, seiscentos e oitenta reais) o valor do contrato e restabelecer o EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO na Ata Nº 01 de Registro de Preços Nº: RP 00007/2021 e no contrato supramencionado. Assinatura: 10 de agosto de 2021. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e J A L SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PNEUMATICOS EIRELI.

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:423610DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 421/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 07 de agosto de 2014**, a cada dia 07 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **07 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 516/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora LISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0066253, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 11/08/2021 a 09/09/2021.

Picuí-PB, 11 de agosto de 2021.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9C685720

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Construção de edificação onde funcionará a base descentralizada do SAMU - Poço Dantas/PB. LICITANTES HABILITADOS: A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; A L S CONSTRUCOES, SERVICOS E EVENTOS EIRELI; COVALE CONSTRUÇÕES E SERVOÇOS EIRELI; INPREL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME ; LUIZ ANDRADE NETO EIRELI; M L DANTAS CONSTRUCOES EIRELI. LICITANTES INABILITADOS: ANGULO CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – ME; CHS CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA; CRV CONTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA; **PROJEMAC** E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; SBC CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI; SERTAO PRE MOLDADOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI; T A FRANCA SERVICOS. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99624-6824. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 11 de Agosto de 2021

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:926B8C75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 09 de agosto de 2021.

ADITIVO 001

CONTRATO Nº 188/2021

OBJETO: <u>AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA</u> <u>FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.</u>

CONTRATADO: ADEMILTON NOGUEIRA ME

CNPJ SOB O Nº 08.856.937/0001-75

VALOR DA SUPRESSÃO: R\$ 40.612,00 (Quarenta Mil, Seiscentos e Doze Reais).

VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$ 28.788,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Oito Reais).

JUSTIFICATIVA: § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por: Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:68FE7295

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 276/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

Tendo em vista o disposto no art. 35, inciso VII da LM nº 717/91 que prevê a declaração de vacância de cargo público, por falecimento de servidor público, independente da natureza do vínculo, bem como o teor do processo administrativo nº 1080/2021 e o parecer emitido pela douta PGM;

RESOLVE:

Art. 1° - DECLARAR VAGO, o cargo público efetivo de AGENTE DE LIMPEZA URBANA, exercido pelo(a) Sr(a). ROSA MARIA GADELHA DANTAS, servidor(a) público(a) municipal, Mat.: 0470, em virtude de seu FALECIMENTO, ocorrido em 30 de junho de 2021, conforme Certidão de Óbito arquivada nos referidos autos.

Art. 2º - Proceda-se com o devido registro e arquivamento desta Portaria na pasta funcional do servidor, com a baixa devida, bem como seja efetuados os cálculos para disponibilização em conta, em favor dos herdeiros, das verbas laborais eventualmente devidas, a serem depositadas em conta da servidora para posterior saque mediante decisão judicial.

Art. 3^{\circ} - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 30 de junho de 2021.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 04 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: C2B41D7C

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 278/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no Ofício SMS/PMP nº 183/2021, em que pede o remanejamento do servidor abaixo nominado, em face de alterações na escala de farmacêuticos/bioquímicos em razão da rescisão contratual de contratada para o referido cargo;

CONSIDERANDO que os termos do ofício justifica a necessidade de readequação da escala, sobretudo para dar cobertura à Farmácia Básica do município;

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontram perfeita guarida nas condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público, em contraposição a qualquer outro interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)GIORGIO DE SOUSA QUEIROGA, ocupante do cargo público deFarmacêutico — matrícula 1598, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no(a) Laboratório de Análises Clínicas Municipal, para desempenhar suas atividades na(s) seguinte(s) unidade(s) e carga horária semanal:

I	Local de Trabalho	Carga Horária Semanal	
	Farmácia Básica Municipal	30h/s	

Parágrafo Único – Fica a Secretaria de Saúde, por ato próprio, responsável pela elaboração da escala de trabalho do(a) servidor(a) referido no caput deste artigo na(s) unidade(s) de prestação de serviço.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de beneficio legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo beneficio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 10 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira **Código Identificador:**66175570

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 279/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas por lei, e

CONSIDERANDOa necessidade expressada pela Secretaria Municipal de Saúde, consoante o disposto no Oficio SMS/PMP nº 184/2021, em que pede o remanejamento da servidora abaixo nominada, em face de alterações na escala de farmacêuticos/bioquímicos em razão da rescisão contratual de contratada para o referido cargo;

CONSIDERANDO que os termos do ofício justifica a necessidade de readequação da escala, sobretudo para dar cobertura à UPA 24 horas local:

CONSIDERANDO, a existência de previsão legal, contida no art. 43-A da Lei Municipal nº 717/91, notadamente em seu inciso I, que assegura à gestão municipal a prerrogativa de proceder com a remoção de servidores públicos por necessidade do serviço e tendo em vista ainda que as razões da remoção encontram perfeita guarida nas condições expostas na recomendação nº 004/2017, da lavra do Ministério Público local e ainda a necessidade da prevalência do interesse público, em contraposição a qualquer outro interesse particular;

RESOLVE:

Art. 1º -REMOVER, de oficio, no interesse da Administração, a(o) servidor(a)MARIA DA SALETE LOPES DE ASSIS, ocupante do cargo público deBioquímico – matrícula 0039, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e prestando serviços no(a) Laboratório de Análises Clínicas Municipal, para desempenhar suas atividades na(s) seguinte(s) unidade(s) e carga horária semanal:

Local de Trabalho	Carga Horária Semanal
UPA 24 horas Dep. Levi Olímpio Ferreira	30h/s

Parágrafo Único – Fica a Secretaria de Saúde, por ato próprio, responsável pela elaboração da escala de trabalho do(a) servidor(a) referido no caput deste artigo na(s) unidade(s) de prestação de serviço.

Art. 2º- Caso o(a) servidor(a) referido no artigo anterior esteja, na data de publicação desta portaria, em gozo de beneficio legal, deverá comparecer ao novo local de trabalho designado tão logo tenha fim o gozo do respectivo beneficio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba em 10 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: CF55F324

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 280/2021 O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pela Lei orgânica do município e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO, a necessidade de renovação da indicação dos membros da COMPDEC – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, em face da mudança da gestão municipal, ocorrida em janeiro deste ano e para fins de atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.277/2006 e Decreto Municipal nº 1.647/2013,

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR, os membros da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, consoante o rol abaixo nominado:

ABMAEL DE SOUSA LACERDA, Prefeito Constitucional de Pombal-PB, na função de Coordenador do COMPDEC;

RAFAEL SILVA LINHARES, Diretor do Departamento Jurídico, na função de Secretário do COMPDEC;

FRANCISCO MARCONDES ALVES DA SILVA JÚNIOR, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, na função de responsável pelo setor técnico da COMPDEC;

JOÃO PAULO LOPES DE ABRANTES, servidor público efetivo, ocupante do cargo de Operário, mat: 0512, na função de responsável pelo setor operativo da COMPEDC

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria GP nº 302/2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:832A5181

GABINETE PORTARIA GP/PMP N° 281/2021

O Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são permitidas pelo art. 23, inciso XIII e demais instrumentos normativos pertinentes,

CONSIDERANDO o teor da Portaria GP nº 280/2021, que nomeou a Coordenadoria Municipal do COMPDEC para fins de atendimento à legislação municipal atinente à matéria,

CONSIDERANDO por fim, a necessidade de designar especificamente uma pessoa para o trato dos assuntos relacionados a operação carro-pipa no âmbito do município de Pombal-PB, com vistas a coordenar as necessárias ações de combate à falta de água em nosso município,

RESOLVE:

Art. 1º -INDICAR o Sr. JOÃO PAULO LOPES DE ABRANTES, servidor público efetivo deste município, mat.: 0512 e responsável pelo setor operativo do COMPDEC para atuar na coordenação, no âmbito municipal, da Operação Carro-Pipa, servindo-lhe de título a presente portaria, até ulterior deliberação.

Art. 2º - A indicação constante desta portaria não representa acréscimo financeiro de qualquer ordem nos vencimentos do servidor acima especificado. Proceda-se com as anotações e providencias de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando especificamente a Portaria GP/PMP nº 115/2017.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Pombal, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal-PB

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: A41172EC

GABINETE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL GP/PMP N° 050 /2021

Pombal-PB, 11 de agosto de 2021.

À Ilma. Contratada

JOSÉ FHILLYPE DOS SANTOS BRITO – CNPJ Nº 30.250.913/0001-27

AVENIDA DOIS DE FEVEREIRO, N. 1032, SALA 02, VARJÃO, JOÃO PESSOA – PARAÍBA, CEP: 58.070-000

O MUNICÍPIO DE POMBAL/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ o nº 08.948.697/0001-39, com sede na Praça Monsenhor Valeriano Pereira, nº 15, Centro, Pombal-PB, CEP 58840-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, ABMAEL DE SOUSA LACERDA, brasileiro casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 132.872.144-20, no exercício de mandato eletivo de Prefeito Municipal, vem, através do presente documento, NOTIFICAR a respectiva empresa, nos termos do contrato n. 319/2021 oriundo do Pregão Eletrônico nº 014/2021, para que apresente, em um prazo de 24h, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações a seguir alinhavadas.

Consta em nossos registros o descumprimento contratual nos seguintes pontos:

Dos itens contratados inseridos no contrato:

AÇÚCAR REFINADO CRISTAL, superior, não deve estar empedrado, pó branco e fino, isentode matéria terrosa ou parasitos, acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo data de fabricação e prazo de validade;

ARROZ PARBOLIZADO, longo fino, tipo 1, ausente de partículas estranhas, acondicionado em embalagem plástica de 1 Kg;

BISCOITO SALGADO, tipo cream-cracker, dupla embalagem, contendo 400g. 0% gordura trans. Ingredientes obrigatórios: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, Farinha integral, gordura vegetal, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos. Com identificação do produto, marca do fabricante;

FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, acondicionado em embalagem plástica, grãos de tamanho e forma naturais, maduros e limpos, pacote de 1Kg. Contendo data de fabricação e prazo de validade, com Registro no Ministério da Agricultura;

ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO, isento de substancias estranhas à sua composição, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 d-a CNNPA, embalagem de 900ml. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde;

Do prazo de entrega do item contratado, fornecido à Secretaria Municipal de Educação

Aduz a cláusula 7.1 do referido contrato:

"O prazo de entrega deverá ser, **no máximo de 05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento, da ordem de compras pelo fornecedor, conforme a descrição do objeto licitado e ofertado pela empresa

Costa nos arquivos desta edilidade que a notificação para entrega dos itens supramencionados à emprese fora feita no dia 03/08/2021. Assim, a empresa já se encontra em mora perante o município.

O atraso nas entregas e no fornecimento dos alimentos vem ocasionando prejuízos à população, porquanto tais itens compõe os kits de merendas escolares das escolas municipais.

Desse modo, como a responsabilidade contida no contrato firmado com esta edilidade, para sanar toda e qualquer irregularidade, no que diz respeito ao fornecimento é da empresa contratada, o município de Pombal vem **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, nos termos do contrato nº 319/2021, para que apresente, **em 24h**, informações/justificativa, e sane as irregularidades apontadas nas alegações supramencionadas.

Vale salientar que a não apresentação de reposta no prazo aventado, ensejará a adoção de providencias administrativas e judiciais cabíveis à espécie pela edilidade municipal.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito Constitucional de Pombal

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador:5A47D72E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

PROCESSO: Concorrência nº 00001/2021. OBJETO: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel – PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA - CNPJ 13.997.118/0001-88; EMPRESA CEARENSE DE TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI – CNPJ 18.413.414/0001-08 E EMERSON DE MEDEIROS LIMA – CNPJ 39.414.121/0001-15. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 12 de Agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:5968F7D5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - EXTRATO DE CONTRATO Nº 00085/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em gestão pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.003 — SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0002.2003 — Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.35.99 — Serviços de Consultoria. VIGÊNCIA: até 10/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00085/2021 - 10.08.21 - MATEUS DE BARROS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 84.000,00.

Ernando Souza de Sales Código Identificador: B1A42687

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atendimento aos Processos Judiciais e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 27.348,00.

Santa Cecília - PB, 11 de Agosto de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**7120C024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2021, que objetiva: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atendimento aos Processos Judiciais e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 27.348,00.

Santa Cecília - PB, 11 de Agosto de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**64527DA3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -EXTRATO DE CONTRATO Nº 00086/2021

OBJETO: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atendimento aos Processos Judiciais e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 07.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0007.2023 – Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Saúde 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 238 10.301.0007.2026 – Desenvolver Atividades do PAB 3390.30.99 – Material de Consumo / Ficha: 286. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00086/2021 - 11.08.21 - MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - R\$ 6.950,00.

Publicado por:

Ernando Souza de Sales **Código Identificador:**B91A48AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB -ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021 Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita as famílias atingidas pela Pandemia COVID-19 do Município de Santa Cecília/PB; ADJUDICO o seu objeto a: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME - R\$ 9.156,00.

Santa Cecília - PB, 11 de Agosto de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: A8F8A635

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00015/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de kits de higiene e limpeza para distribuição gratuita as famílias atingidas pela Pandemia COVID-19 do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME - R\$ 9.156,00.

Santa Cecília - PB, 11 de Agosto de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA Prefeito

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador: AB0374B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de kits lanches, para a manutenção dos Programas Criança Feliz, PETI e reuniões socioeducativas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB; **ADJUDICO** o seu objeto a: COMERCIAL ITAENGA EIRELI - R\$ 7.268,40.

Santa Cecília - PB, 11 de Agosto de 2021

ERNANDO SOUZA DE SALES Pregoeiro Oficial

> Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:9F82D14F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de kits lanches, para a manutenção dos Programas Criança Feliz, PETI e reuniões socioeducativas realizadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Santa Cecília/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COMERCIAL ITAENGA EIRELI - R\$ 7.268,40.

Santa Cecília - PB, 11 de Agosto de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeit

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:D364B003

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2021

Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e especialmente, em cumprimento da Lei Municipal nº 127/2010 de 10 de novembro de 2010, que criou o Sistema Municipal de Ensino (SME) e criou o Conselho Municipal de Educação (CME), em seu ART. 17. RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR PARA INTEGRAREM O Conselho Municipal de Educação, por um mandato de quatro anos, os membros representantes dos respectivos segmentos:

REPRESENTANTE	INDICAÇÃO	CATEGORIA/SEGMENTO		
RITA DE CÁSSIA GONÇALVES GUEDES	Titular	SEC. DE EDUC. CULTURA E ESPORTES		
IVONETE ÂNGELA SILVA SANTOS ANDRADE	Suplente	SEC. DE EDUC. CULTURA E ESPORTES		
MARIA CELIANE VIRGÍNIO	Titular	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
ABRAÃO GUEDES DA SILVA	Suplente	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL		
MARIA CRISTINA DE LIMA	Titular	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
RITA DE CÁSSIA VASCONCELOS	Suplente	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
MARIA DE FÁTIMA SANTOS SOARES	Titular	SECRETARIA DE FINANÇAS		
ALBENIZI OLIVEIRA DA SILVA FELIPE	Titular	DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
ALDINEIS KARLA LIMA PEREIRA	Suplente	DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS		
TAMIRES MARIA DA SILVA SALES	Suplente	PAIS/MÃES DE ALUNOS		
LUCIVANIA ADEMAR DA SILVA	Suplente	SIND. DOS SERVIDORES MUNICIPAIS		

 $ART.2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília-PB, 06 de agosto de 2021.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**0E346C8B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0031/2021

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 26 de Agosto de 2021, às 10:00 (Dez) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua Severino Teotônio, s/n, Bairro Planalto, Santana dos Garrotes/PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0031/2021, Tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição parcelada de material de expediente e consumo em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes/PB, com vigência até dia 31 de Dezembro de 2021, obedecendo às disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e determinação do Edital.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 09 de Agosto de 2021

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:DF202AC3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS DO PREGÃO PRESENCIAL 041/2021

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021 EDÚCAÇÃO **SECRETARIA** 12.122.2003.2008 DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Recursos Ordinários 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00268/2021 -03.08.21 - JOAO MARTINHO DA SILVA - R\$ 5.665,80; CT N° 00269/2021 - 03.08.21 - MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS - R\$ 15.522,00; CT Nº 00270/2021 - 03.08.21 - UZE BRINDES E UNIFORMES LTDA - R\$ 24.629,90; CT No 00271/2021 - 03.08.21 - VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - R\$ 7.374,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:5ADC86C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 08/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ADJUDICAR e RATIFICAR a Inexigibilidade nº 08/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS (CITOLOGIA, PATOLOGIA E ANATOMOPATOLOGIA) A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO.

Com base nos elementos constantes do Processo, a qual sugere a Contratação de:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO
07.886.183/0001-33	centavos)
ALLYSON FORTUNATO DE ABRANTES ME, CNPJ Nº 06.091.308/0001-76,	R\$ 149.069,10 (cento e quarenta e nove mil, sessenta e nove reais e dez centavos)

SÃO FRANCISCO PB 02 de Agosto de 2021

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:EA70E618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESCISÃO DO CONTRATO 151/2021

PUBLICAÇÃO RESCISÃO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 11/2021

Contrato nº 151/2021

Objeto Processo original - Pregão: Aquisição parcelada de alimentos para merenda escolar dos alunos da rede escolar do município de São Francisco. A empresa MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 08.370.039/0001-02, solicitou amigavelmente, assim, fica neste ato informado a **Rescisão amigável do Contrato,** do processo em tela. O processo está a disposição dos interessados em todos os dias úteis, das 08:00 ás 12:00, sala da CPL, na Rua José Domingos de Oliveira, 55 Centro – São Francisco PB.

São Francisco PB, 30 de Julho de 2021.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:41435580

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de implantação de sistema de abastecimento de Água nas comunidades Mocó I e Mocó II no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB CONTRATO DE REPASSE Nº 906264/2020/MDR/CAIXA, conforme descrito neste edital e seus anexos. Local e Data: Na sala de Reuniões da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54 – Centro – São José da Lagoa Tapada – PB. Às 09h00min horas do dia 27 de Agosto de 2021

E-mail: licitacao@saojoselt.pb.gov.brEdital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 09 de Agosto de 2021

JOÃO JUCELIO SILVA DO VALE Presidente CPL

> Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador:C269880B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 207/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – PROC. LICITATÓRIO Nº 091/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA REPECAL – RENOVADORA DE PNEUS CAICÓ LTDA, CNPJ nº 12.704.516/0001-04; OBJETO: contratação gradativa dos serviços de recauchutagem e vulcanização a frio de pneus; VALOR GLOBAL: R\$ 143.640,00 (cento e quarenta e

três mil seiscentos e quarenta reais); VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 02 04 122 0002 2003 0000 MANUT E EQUIPAMENTO DO GAB. DO PREFEITO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 03 04 122 0003 2005 0000 MANUT. DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 05 20 606 0006 1142 0000 AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MÁOUINAS PARA AGRICULTURA; **ELEMENTO** DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 05 20 606 0006 2009 0000 MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 06 12 361 0007 2013 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.111/220.111; 0.1.530/001.530; 0.1.150/200.150; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA;02 06 12 361 0007 2112 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.120/200.120; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 06 12 361 0007 2186 0000 MANUTENÇÃO COM CONVENIO DO GOV. DO ESTADO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.125/200.125; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA; 02 06 12 361 0010 2015 0000 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA: FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 06 12 361 0010 2110 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTES: 1.123/200.123; 1.111/220.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 06 12 361 0010 2185 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.124/220.124; 0.1.111/220.111; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 06 12 365 0008 2023 0000 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.111/210.111; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA; 02 06 12 365 0008 2027 0000 MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FONTE: 0.1.113/262.113; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 06 12 365 0008 2138 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.111/210.000; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 09 15 451 0024 2058 MUN.ATIV.SEC.MUN.OBRAS Ε INFRA-ESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.001/001.001; 0.1.530/001.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 12 15 452 0031 2094 0000 MANUT. DA SEC.DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 12 15 782 0031 1068 0000 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/001.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ELEMENTO DE DESPESAS:

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.530/300.530; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.211/340.211; 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE – UBS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.211/300.211; .1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 13 10 301 0048 2109 0000 MANUTENÇÃO DO PACS - AGENTES COM. SAUDE; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA; 02 13 10 304 0048 2148 0000 VIGILANCIA SANITÁRIA; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 13 10 305 0048 2038 0000 PREV. E COMB.A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 14 08 244 0018 2044 0000 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 14 08 244 0018 2047 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORCAMENTARIA; 02 14 08 244 0018 2096 0000 MANUT. DO IND. DE GESTÃO E DESENVOLV. - IGD SUAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA: FONTE: 0.1.311/400.311; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 14 08 244 0020 2081 0000 MANUTENÇÃO DO CRAS; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.311/400.311; 0.1.001/400.001; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA; 02 14 08 244 0020 2143 0000 MANUT. DO SERVICO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA; FONTE: 0.1.311/400.311 - MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e Phelipe Gabriel Pinheiro de Araújo – Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

> Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A1095201

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 204/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2021 - PROC. LICITATÓRIO N° 087/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ Nº 33.160.739/0001-10); OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos da farmácia básica; VALOR GLOBAL: R\$ 95.638,10 (noventa e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais e dez centavos); VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE 0.1.214/340.214; FONTE: ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE 0.1.211/300.211; FONTES: CONSUMO; 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL 0.1.214/300.214; CONSUMO; FONTE: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214. **MODALIDADE** LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:1DADD352

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2021 ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 202/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021 - PROC. LICITATÓRIO N° 088/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB; CONTRATADA HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA - ME (CNPJ Nº 33.160.739/0001-10); OBJETO: Aquisição gradativa de medicamentos injetáveis; VALOR GLOBAL: R\$ 120.144,80 (cento e vinte mil cento e quarenta e quatro reais e oitenta centavos); VIGÊNCIA: 11 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0015 2093 0000 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO AO COVID-19; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTES: 0.1.214/340.214; 0.2.214/341.214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 122 0015 2104 0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.530/300.530; 2 0.1.211/300.211; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02 13 10 122 0051 2011 0000 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE AO EM; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO: FONTE: 0.1.214/340.214; DOTAÇÃO **ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 301 0048 2036 0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE - UBS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.211/300.211; 0.1.214/300.214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 301 0048 2097 0000 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; FONTE: 0.1.214/300.214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 301 0048 2102 0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE:** 0.1.214/300.214; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 302 0048 2184 0000 MANUTENÇÃO DA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.214/300.214; 0.1.211/300.211; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 02 13 10 303 0048 2108 0000 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA; ELEMENTO DE **DESPESA:** 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO; **FONTES:** 0.1.211/300.211; 0.1.213/300.213; 0.1.214/300.214. MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - Pelo Contratante e João Eufrázio de Medeiros - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 11 de agosto de 2021.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador: A4B5F8F3

GABINETE DA PREFEITA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Paraíba, no uso de suas atribuições, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, na Lei Complementar nº 101/00 e na CRFB/1988, faz saber a quem possa interessar, especialmente aos cidadãos Sãojoseenses, que fará realizar Audiência Pública para apresentar e discutir as metas e propostas para o PLANO PLURIANUAL — PPA -2022-2025 e LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL — LOA - 2022, no seguinte local, data e horário:

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

Endereço: AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192 – CENTRO SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - PARAÍBA

Data: 18/08/2021 Horário: 8h.

PROGRAMAÇÃO

8:00	Credenciamento e Lista de Presença			
8:30	Abertura dos trabalhos			
	Exposição dos objetivos da reunião			
	Divisão dos Grupos de Trabalho			
	Discussão das propostas e ações			
13:00	Fechamento dos Trabalhos com elaboração e assinatura da Ata da Audiência.			

Ficam todos devidamente convocados a participarem desta audiência.

São José do Brejo do Cruz-PB, 11 de agosto de 2021

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Hercules Carlos de Almeida Código Identificador:C43DD20F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CME Nº 002 DE 10/08/2021

Resolução CME Nº 002 DE 10/08/2021

Dispõe sobre as Diretrizes Municipais orientadoras para a implementação de medidas as atividades

escolares presenciais e para regularização calendário escolar.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a persistência dos efeitos da pandemia da COVID-19; o disposto no § 1º do art. 8º, no § 1º do art. 9º e nos artigos 12 a 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB); no § 1º do art. 6º e no § 1º do art. 7º da Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, com a redação dada pela Lei nº 9.131, de 25 de novembro de 1995; na Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, na Resolução CME nº 001, de 05 de 05 de 2020 bem como no Parecer CNE/CP nº 6, de 6 de julho de 2021 e a CME nº 001 de 28 de janeiro de 2021 (São José do Brejo do Cruz)

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O retorno as atividades presenciais de ensino e aprendizagem, na Educação Infantil, Ensino Fundamental e modalidades, é ação educacional prioritária, urgente e, portanto, imediata, consideradas as disposições dos Pareceres CNE/CP nº 5/2020, CNE/CP nº 9/2021, CNE/CP nº 11/2020, e CNE/CP nº 19/2020, e da Resolução CNE/CP nº 2/2020 e nas Resoluções do CME nº001/05/05/2021, devendo observar os seguintes aspectos, em consonância com as diretrizes nacionais e estaduais estabelecidas para o enfrentamento da pandemia:

- I Ás referenciais e protocolos sanitários estabelecidos pelos organismos de saúde estadual e municipal, sob a responsabilidade das redes e instituições escolares municipais, estabelecendo o resguardo das condições de aprendizado de estudantes, professores, gestores escolares e demais profissionais da educação e funcionários;
- II Ás determinações dos setores responsáveis pela saúde pública sobre as condições adequadas e procedimentos de biossegurança sanitária a serem adotados pela rede municipal de ensino e instituições escolares públicas, privadas, comunitárias e confessionais;
- III o bem-estar físico, mental e social dos profissionais da educação; IV a realização de procedimento avaliativo diagnóstico sobre o padrão de aprendizagem abrangendo estudantes por ano/série, de modo a organizar programas de recuperação, na forma remota e/ou presencial, com base nos resultados de avaliação diagnóstica; e
- V a participação das famílias dos estudantes no processo de retorno presencial, esclarecendo as medidas adotadas e compartilhando com elas os cuidados e controles necessários decorrentes da pandemia da COVID-19.
- Art. 2º A volta às aulas presenciais deve ser imediata nos diferentes nas etapas, anos/séries e modalidades, após decisão das autoridades competentes, observando os protocolos produzidos pelas autoridades sanitárias locais e pelo sistema municipal de ensino.
- § 1º Tomadas as medidas de segurança determinadas e regulamentadas pelas autoridades locais, o sistema municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação e suas escolas, conforme as circunstâncias, definirão o calendário de retorno.
- § 2º O reordenamento curricular deve possibilitar a reprogramação do calendário escolar de 2021 e 2022, cumprindo de modo contínuo os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de cada fase, etapa, ano e modalidade.
- § 3º Devem ser especialmente planejadas as atividades dos professores, presenciais e não presenciais, em função do retorno dos estudantes ao ambiente escolar.
- § 4º O retorno às aulas presenciais deve contemplar as especificidades e as necessidades de cada fase, etapa e nível, bem como de cada modalidade de ensino, devendo ser especificamente planejadas as atividades das escolas e do campo, considerando suas características próprias, o respeito a suas culturas e políticas de superação, das dificuldades de acesso, bem como as de jovens e adultos em situação de privação de liberdade, atendidas a legislação e normas pertinentes.
- § 5º Deve ser oferecido atendimento remoto aos estudantes de grupo de risco ou que testem positivo para a COVID-19.
- Art. 3º No retorno às atividades presenciais, o sistema municipal de ensino, a Secretaria Municipal de Educação e as escolas devem

oferecer ações de acolhimento aos profissionais de educação, aos estudantes e respectivas famílias.

- § 1º No processo de retorno às atividades presenciais, a rede municipal deverá promover a formação continuada dos professores, visando prepará-los para o enfrentamento dos desafios impostos durante o retorno.
- § 2º As atividades de acolhimento devem envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido, considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias, bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outras.
- § 3º A formação continuada dos professores deve incluir a preparação para a implementação dos protocolos de biossegurança, bem como estratégias e metodologias ativas não presenciais e à implementação de recursos tecnológicos, com ambientes virtuais de aprendizagem e outras tecnologias apropriadas para desenvolvimento do currículo.

CAPÍTULO II NA EDUCAÇÃO BÁSICA

- Art. 4º O Sistema municipal de ensino e a Secretaria Municipal de Educação, observadas as diretrizes nacionais editadas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e as orientações curriculares do sistema municipal adequada, em caráter excepcional, para esse momento específico e de persistência da pandemia da COVID-19:
- I na Educação Infantil, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e do cumprimento da carga horária mínima anual previstos no inciso II do art. 31 da Lei nº 9.394/1996; e
- II no Ensino Fundamental e modalidades, da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, nos termos do art. 24 da LDB, sem prejuízo da qualidade e da garantia dos direitos e objetivos de aprendizagem, desde que cumprida a carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas anuais.
- § 1º Podem ser desenvolvidas atividades pedagógicas não presenciais vinculadas aos componentes curriculares de cada curso de cada etapa, mediante uso de tecnologias da informação e comunicação, para fins de integralização da respectiva carga horária.
- Art. 5º Para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, e observando-se que a legislação educacional (LDB, art. 23) e a BNCC, admitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar, a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, inclusive por meio da adoção de um *continuum* curricular de 2 (dois) anos escolares, consideradas as diretrizes nacionais editadas pelo CNE, a BNCC e as diretrizes do sistema municipal de ensino.
- § 1º O reordenamento curricular, referente à complementação do ano letivo de 2020 no ano letivo seguinte, pode ser reprogramado, aumentando-se os dias letivos e a carga horária do ano de 2021 e, eventualmente do ano de 2022, para cumprir, de modo contínuo e articulado, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior, ao abrigo do *caput* do art. 23 da LDB, que prevê a adoção de regimes diferenciados e flexíveis de organização curricular, mediante formas diversas de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.
- § 2º Para os estudantes que se encontram no 9º ano do Ensino Fundamental, são necessárias medidas específicas definidas pelo sistema municipal de ensino, de modo a garantir aos estudantes a possibilidade de conclusão do aprendizado da respectiva etapa da Educação Básica, assegurando a possibilidade de transferência de unidade escolar ou de acesso ao Ensino Médio, aos Cursos de Educação Profissional Técnica, conforme o caso.
- § 3º A reorganização das atividades educacionais deve minimizar os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes, considerando o longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais nos ambientes escolares.

CAPÍTULO III

NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- Art. 6º No período de persistência da pandemia da COVID-19, considerando que o sistema municipal de ensino, orienta-se que:
- I assegure medidas que garantam a oferta de serviços, recursos e estratégias de atendimento aos estudantes da Educação Especial, mobilizando e orientando os professores regentes e especializados, em articulação com as famílias, para a organização das atividades pedagógicas remotas ou presenciais que garantam acessibilidade curricular;
- II as escolas e os serviços de Atendimento Educacional Especializado garantam os direitos dos estudantes da Educação Especial no que se refere aos apoios e suportes diferenciados necessários à eliminação de barreiras e ao oferecimento de recursos de acessibilidade necessários aos processos de aprendizagem e desenvolvimento;
- III por meio de suas equipes educacionais e, em permanente diálogo com a família, garantam que os estudantes atendidos na Educação Especial tenham acesso às atividades remotas e/ou às presenciais, com especial atenção às condições de acesso aos meios e tecnologias de comunicação e informação, disponibilizando apoios necessários para que o atendimento escolar e o Atendimento Educacional Especializado ocorram de acordo com as especificidades de cada estudante; e
- IV responsabilizem-se pela garantia de recursos pedagógicos a serem utilizados no processo educacional e no serviço de Atendimento Educacional Especializado e pela equipe educacional – professores da Educação Especial, pelas orientações necessárias para que os estudantes possam utilizá-los de modo funcional e favorável a aprendizagens significativas.
- § 1º Os estudantes da Educação Especial devem ser acompanhados de forma mais intensa no processo de saída do isolamento, cabendo aos espaços de escolarização e aos espaços de Atendimento Educacional Especializado empreender estratégias de avaliação diagnóstica e de elaboração de planos de recuperação de aprendizagem, de acordo com os resultados e singularidades de cada estudante, seu Plano de Atendimento Educacional Especializado e seu desenvolvimento nas atividades remotas.
- § 2º Em todos os casos em que o retorno às aulas e ao Atendimento Educacional Especializado presencial não for possível, recomenda-se que a instituição escolar e os profissionais do Atendimento Educacional especializado apresentem as famílias um plano de continuidade, no qual garantam condições diferenciadas para o ensino remoto, para evitar prejuízos e/ou evasão escolar.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º No âmbito do sistema municipal de ensino, bem como na secretaria municipal de educação e nas escolas públicas, privadas, comunitárias e confessionais, as atividades pedagógicas não presenciais de que trata esta Resolução poderão ser utilizadas para o cumprimento do aprendizado vinculado ao planejamento curricular, visando a integralização da carga horária das atividades pedagógicas, quando necessário ao atendimento das medidas para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 e as condições de contágio, estabelecidas em protocolos de biossegurança.

Parágrafo único. As atividades pedagógicas não presenciais poderão, ainda, ser utilizadas de forma integral ou parcial nos casos de suspensão das atividades letivas presenciais por determinação das autoridades locais, ou de condições sanitárias locais de contágio que tragam riscos à segurança da comunidade escolar quando da efetividade das atividades letivas presenciais

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de 10 de agosto de 2021, mantidas as disposições das Resoluções do CME**001 de 05/05/2020** e **003** de **dezembro** de **2020**

São José do Brejo do Cruz, 10 de agosto de 2021.

SABINO DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Hercules Carlos de Almeida **Código Identificador:**C376E97C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA PMSSU/CSB Nº 002/2021.

Portaria PMSSU/CSB nº 002/2021.

A Comissão de Seleção de Bolsistas, instituída através da Portaria PMSSU/GCPE nº 190/2021, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no parágrafo 2º do artigo 2 da Lei Municipal 405/2017, e nos termos do item "8.2" do Edital N.º. 001/2021 / Processo Administrativo CSB N.º. 001/2021; Faz saber que RESOLVE o seguinte:

Art. 1º Altera a data de divulgação do Resultado Preliminar bem como o respectivo Cronograma contido no item "6" do edital em epígrafe, a partir da presente data.

Parágrafo Único: O novo cronograma terá as seguintes datas: Divulgação do resultado preliminar: De 16 de agosto de 2021; Período para interposição recursal: De 16 a 18 de agosto de 2021; Divulgação do resultado final: 20 de agosto de 2021; Período de matrícula: De 23 a 27 de agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria revoga as disposições contrárias à sua aplicabilidade.

Publique-se. Proceda-se com as comunicações de estilo. Registre-se. Arquive-se. Cumpra-se.

São Sebastião do Umbuzeiro-PB, 11 de agosto de 2021.

JOSENALDO CÂNDIDO DA SILVA

Presidente da Comissão de Seleção de Bolsistas

CARLOS GLEY REBOUÇAS

Membro da Comissão de Seleção de Bolsistas

ERIVALDO JOSÉ DA COSTA

Membro da Comissão de Seleção de Bolsistas

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**C9574CE0

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 050/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

PB, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
2123750	Maria da Guia Guedes da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	11/09/2021 a 09/11/2021

Sapé, 11 de agosto de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:9CB2514A

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 022/2021

N°. CONTRATO: 179/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Contratado: LELEKA PRODUCOES E LOCACOES EIRELI - ME,

CNPJ n 10.667.670/0001-10.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO TANQUE (CARRO PIPA) COM CONDUTOR, PARA ABASTECIMENTO DAS DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO ONDE HÁ ESCASSEZ DE AGUA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação

Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária ano 300/2020, para o exercício no ano de 2021.

02.080 Secretaria Municipal de Agricultura

20 122 2002 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Agricultura;

Elemento de despesa – 3390.39 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Data do Contrato: 10 de agosto de 2021.

Vigência: será de 31 (trinta e um) de dezembro.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Andreson Filho

Código Identificador:B4534449

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 237/2021, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, Resolve:

Art. 1º -DESIGNAR a servidora JACQUELINE ANDRADE DA SILVA LOPES, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA PLANTONISTA, para ficar à disposição e exercer suas funções junto ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), sendo lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. $3^{\rm o}$ - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Julho de 2021 do presente ano.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 11 de Agosto de 2021.

JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Ŝilva Código Identificador:31C9313C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 316/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº 316/2021/PMU-GP

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE COMETIDA EM DESFAVOR DO PATRIMÓNIO PÚBLICO MUNICIPAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as denúncias e/ou indícios de as irregularidades ou ilegalidades ocorridas em seu âmbito.

Considerando que chegou ao conhecimento da administração municipal relato de desaparecimento de bens públicos adquiridos para servir ao alunado desta municipalidade;

Considerando a necessidade de apurar a veracidade e circunstâncias das denúncias levantadas, além da obrigatoriedade de dar transparência aos atos públicos, e o zelo pelo erário, princípios da administração;

Considerando os ditames insculpidos no art. 125 da Lei Municipal 313/1994 que instituiu o regime jurídico único da Prefeitura Municipal de Uiraúna, além das legislações correlatas em especiais a Constituição da República.

RESOLVE:

- **Art. 1º** Determinar a instauração de Sindicância, na forma do art. 125 da Lei 313/1994, para apurar as circunstâncias e responsabilidade quanto a conduta lesiva do patrimônio coletivo;
- **Art. 2º** A presente portaria é peça inicial do processo administrativo de sindicância e será acompanhada dos autos referenciados e será dirigida pela Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo.
- **Art. 3º** Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Lei Municipal 313/1994.
- **Art.** 4° Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Permanente de Sindicância e Procedimento Administrativo terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
- **Art. 5º** A comissão poderá, a seu critério, intimar/notificar para prestar depoimento ou esclarecimentos sobre fatos ou provas, quaisquer servidores envolvidos, ou que tenham conhecimento sobre a conduta investigada.
- **Art. 6º** A Comissão, a ser constituída, terá o prazo para decisão, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da efetivação da defesa, admitida a sua prorrogação por igual período a critério da autoridade superior.
- **Art.** 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 11 de agosto de 2021.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:52E4B655

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 644, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

PRORROGA O DECRETO MUNICIPAL № 617, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE DECLAROU SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NA ÁREA DO MUNICIPIO DE VIEIRÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, AFETADA POR ESTIAGENS (COBRADE 1.4.1.1.0) E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 51, inciso III, alínea "e", da Lei Orgânica Municipal, o Decreto Federal 7.257, de 04 de agosto de 2010, a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, bem como:

CONSIDERANDO que as precipitações pluviométricas ocorridas na região do Município de Vieirópolis não foram suficientes para formalizar os mananciais de água que abastecem o municipio, que continua em situação de racionamento afetando o abastecimento regular e também o desenvolvimento das culturas de subsistência dos pequenos produtores rurais acarretando prejuízos irreversíveis à produção agrícola;

CONSIDERANDO que a quase totalidade dos moradores do município vivem da cultura de subsistência, principalmente o milho e feijão;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população através do transporte de água, inclusive potável, em carros pipas, na zona rural do Município;

CONSIDERANDO que os Poderes Públicos devem buscar soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração Pública Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o Municipio, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por um período de 180 dias, a vigência do Decreto Municipal nº 617, de 10 de fevereiro de 2021, o qual declarou a situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, no Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, por motivos de estiagens, caracterizada pela intensa redução das precipitações hídricas.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer em face da situação existente.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no caput deste artigo será de imediato comunicado ao Poder Legislativo do Município, em obediência a legislação em vigor.

Art. 3º Permanece autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no Município.

Art. 4º Conforme previsão constante no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e, considerando a urgência da situação vigente, permanecem dispensados de licitações, os contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, locação de máquinas e equipamentos, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado no art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis, Estado da Paraíba, 10 de agosto de 2021.

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis

Publicado por: Francisco Maylson de Oliveira Código Identificador:338EAA10

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 21/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e do outro lado a empresa **PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: 03.817.043/0001-52.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 21/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço dos itens, conforme tabela a seguir:

ITEM	PRODUTO	UND	QTDA	P.UNIT CONTRATADO	PREÇO PROPOSTA PREFEITURA
02	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	COMP	30000	0,04	0,05
05	ADENOSINA 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	AMPOLA	200	10,92	11,44
14	AMBROXOL 15 MG/5ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	1200	1,56	1,82
44	BROMOPRIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10000	1,17	1,81
51	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMP	7000	0,17	0,21
53	CARVEDILOL 6,25 MG COMPRIMIDO	COMP	8000	0,09	0,14
76	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/G GELÉIA	BISNAGA	300	2,60	2,79
79	CLORIDRATO DE PETIDINA 50 MG/ML	AMPOLA	1500	2,08	2,70
86	COMPLEXO B 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	10000	0,91	0,96
87	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	300	1,62	1,98
88	DEXAMETASONA 2 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	8000	0,91	1,45
91	DEXAMETAZONA 0,1 MG/ML ELIXIR	FRASCO	1200	1,80	2,70
95	DIAZEPAM 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1200	0,69	0,73
117	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMPRIMIDO	COMP	6000	0,18	0,20
119	FENITOINA 100 MG COMPRIMIDO (HIDANTAL	COMP	1500	0,15	0,18
130	GENTAMICINA 80 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	6000	0,85	0,93
153	HIOSCINA SIMPLES 20 MG/ML SOLUÇÃO	AMPOLA	1000	1,24	1,38
167	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMP	10800	0,19	0,21
202	NITRATO DE MICONAZOL 20 MG/G 2% CREME VAGINAL	BISNAGA	600	5,71	9,57
204	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (NIPRIDE)	AMPOLA	200	12,85	14,12
208	OMEPRAZOL 40 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	29,30	39,00
211	OXITOCINA 5 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL (OXITON)	BISNAGA	600	1,60	2,23
241	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML	AMPOLA	10.000	2,70	3,06
260	SULFATO DE SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE	FRASCO	96	11,57	13,29
261	TENOXICAM 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	7,49	8,67
262	TENOXICAN 40 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	2000	10,92	13,65

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 21/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

DATA E ASSINATURA: Água Branca - PB, 11 de agosto de 2021, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:30B13C91

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2018

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 1º Bimestre/2018

	Valores em R\$ 1,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	2.255.514,06
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	2.111.524,15
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	143.989,91
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	1.707.825,54
2.1- 361 - Ensino Fundamental	1.707.825,54
2.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
2.2.1-365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
3- Outras Despesas	261.834,49
3.1- 361 - Ensino Fundamental	261.834,49
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1-365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	1.969.660,03

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	1.353.308,44
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	1.707.825,54
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	902.205,62
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	261.834,49

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	75,72%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	11,61%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	66.250,20
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.255.514,06
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.911.624,48
14.1- Orçamento do Exercício	1.911.624,48
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	410.139,78
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	410.139,78
Fonte: Balanço do Município.	<u> </u>
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	
Contador / CRC	Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:73B79108

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE/2018

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 2º Bimestre/2018

	Valores em R\$ 1,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	3.981.518,17
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	3.784.963,43
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	196.554,74
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	3.387.442,05
2.1- 361 - Ensino Fundamental	3.387.442,05
2.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
2.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
3- Outras Despesas	630.341,03
3.1- 361 - Ensino Fundamental	630.341,03
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00

3.2.2-365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	4.017.783,08
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino - 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	2.388.910,90
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	3.387.442,05
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	1.592.607,27
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	630.341,03
TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	85,08%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	15,83%
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	66.250,20
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.981.518,17
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.767.093,52
14.1- Orçamento do Exercício	3.767.093,52
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	280.674,85
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	280.674,85
Fonte: Balanço do Município.	
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	

Contador / CRC

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:74C050FB

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE/2018

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 3º Bimestre/2018

	Valores em R\$ 1,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	6.343.186,95
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	5.988.937,72
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	354.249,23
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	4.966.389,93
2.1- 361 - Ensino Fundamental	4.966.389,93
2.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
2.2.1-365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
2.2.2-365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
3- Outras Despesas	946.124,89
3.1- 361 - Ensino Fundamental	946.124,89
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1-365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2-365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	5.912.514,82
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB- 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino - 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	3.805.912,17
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	4.966.389,93
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	2.537.274,78
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	946.124,89
TOTAL APLICADO	PERCENTUAL

10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 - 5.1 - 6.1) / 1) x 100%]	78,29%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	14,92%
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	66.250,20
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.343.186,95
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.726.159,59
14.1- Orçamento do Exercício	5.726.159,59
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	683.277,56
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	683.277,56
Fonte: Balanço do Município.	
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	
Contador / CRC	Prefeito Municipal
Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	•

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:33843D4D

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE/2018

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 4º Bimestre/2018

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	8.290.503,0
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	7.831.124,1
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	459.378,8
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0,0
DESPESAS DO FUNDEB DESPESA LIQUIDADA	
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	7.372.019,3
2.1- 361 - Ensino Fundamental	7.372.019,3
2.2- 365 - Ensino Infantil	0.0
2.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,0
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,0
3- Outras Despesas	1.610.213,9
3.1-361 - Ensino Fundamental	1,610,213,9
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,1
3.2.1-365 - Ensino Infantil (Creche)	0.0
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0.0
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2+3)	8.982.233,2
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	VALOR 0,0
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,0
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,0
* * *	0,0
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB 6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,1
1 , , ,	0,0
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	- /-
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	VALOR
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	4.074.201.6
8.1 - Exigido (60% de 1)	4.974.301,8
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	7.372.019,3
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.215.221
9.1 - Exigido (40% de 1)	3.316.201,
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	1.610.213,
TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 - 5.1 - 6.1) / 1) x 100%]	88,92
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	19,42
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	66.250,7
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.290.503,
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	7.973.764,
14.1- Orçamento do Exercício	7.973.764,
14.2- Restos a Pagar	0,0
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,0
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	382.988,
17- (+) AJUSTES	0,0
17.1- Retenções	0,0
17.2- Conciliação Bancária	0,0
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	382.988,
Fonte: Balanço do Município.	İ
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	,
Contador / CRC	Prefeito Municipal
Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	•

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:524A02AD

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2018

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 5º Bimestre/2018

	Valores em R\$ 1,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	10.043.003,19
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	9.478.494,64
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	564.508,55
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	8.994.997,22
2.1- 361 - Ensino Fundamental	8.994.997,22
2.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
2.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
2.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
3- Outras Despesas	2.128.937,08
3.1- 361 - Ensino Fundamental	2.128.937,08
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	11.123.934,30
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB - 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	6.025.801,91
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	8.994.997,22
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	4.017.201,28
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	2.128.937,08
TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	89,56%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	21,20%
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	66.250,20
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.043.003,19
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.963.817,81
14.1- Orçamento do Exercício	9.963.817,81
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	145.435,58
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	145.435,58
Fonte: Balanço do Município.	
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	
Contador / CRC	Prefeito Municipal
Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	· .

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna **Código Identificador:**707D1D2B

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 6º BIMESTRE/2018

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 6º Bimestre/2018

Valores em R\$ l	
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	12.202.198,25
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	11.534.662,63
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	667.535,62
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EMPENHADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	10.421.120,84
2.1-361 - Ensino Fundamental	10.421.120,84
2.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
2.2.1-365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
2.2.2-365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
3- Outras Despesas	1.683.509,73
3.1- 361 - Ensino Fundamental	1.683.509,73
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1-365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2-365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	12.104.630,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	7.321.318,95
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	10.421.120,84
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	4.880.879,30
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	1.683.509,73

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	85,40%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	13,80%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	66.250,20
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.202.198,25
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	11.655.860,08
14.1- Orçamento do Exercício	11.655.860,08
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	612.588,37
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	612.588,37
Fonte: Balanço do Município.	
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	_

Contador / CRC

Prefeito Municipal

Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXX

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:C25126D7

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 1º BIMESTRE/2019

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 1º Bimestre/2019

	Valores em R\$ 1,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	2.506.707,06
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	2.253.825,38
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	252.881,68
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	1.596.229,79
2.1- 361 - Ensino Fundamental	1.596.229,79
2.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3- Outras Despesas	567.058,05
3.1- 361 - Ensino Fundamental	567.058,05
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1-365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	2.163.287,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB - 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	1.504.024,24
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	1.596.229,79
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	1.002.682,82
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	567.058,05
TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 - 5.1 - 6.1) / 1) x 100%]	63,68%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) /1) x 100%]	22,62%
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	612.588,37
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.506.707,06
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.985.838,05
14.1- Orçamento do Exercício	1.985.838,05
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.133.457,38
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
17.3- Valor a recuperar	0,00
17.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.133.457,38
Fonte: Balanço do Município.	
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	
Contador / CRC	Prefeito Municipal
Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	<u> </u>

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:424BD9D4

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º BIMESTRE/2019

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 2º Bimestre/2019

Valores em R\$ 1,00	
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
I- RECEITAS	4.734.907,19
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	4.100.850,59
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	634.056,60
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA LIQUIDADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	3.390.415,91
2.1- 361 - Ensino Fundamental	3.390.415,91
2.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3- Outras Despesas	1.122.203,93
3.1- 361 - Ensino Fundamental	1.122.203,93
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	4.512.619,84

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	2.840.944,31
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	3.390.415,91
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	1.893.962,88
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	1.122.203,93

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	71,60%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	23,70%
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB

12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	612.588.37
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.734.907,19
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.226.839,47
14.1- Orçamento do Exercício	4.226.839,47
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.120.656,09
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
17.3- Valor a recuperar	0,00
17.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.120.656,09
Fonte: Balanço do Município.	
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	

Contador / CRC	
Prefeito Municipal	

Publicado por: Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:7C159458

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 3º BIMESTRE/2019

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 3º Bimestre/2019

	Valores em R\$ 1.
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	6.761.221
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	6.030.620
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	730.600
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0
DESPESAS DO FUNDEB DESPESA LIQUIDADA	
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	5.094.311
2.1- 361 - Ensino Fundamental	5.094.311
2.2- 365 - Ensino Infantil	(
3- Outras Despesas	1.586.541
3.1-361 - Ensino Fundamental	1.586.541
3.2- 365 - Ensino Infantil	
3.2.1- 365 - Ensino Infantil (Creche)	(
3.2.2- 365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	(
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	6.680.853
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	(
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB-60%	
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	
5.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	
5.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	4.056.733
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	5.094.311
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	2.704.488
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	1.586.54
TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 - 5.1 - 6.1) / 1) x100%]	75,3
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 - 5.2 - 6.2) / 1) x 100%]	23,4
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	612.58
3- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.761.22
4 (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.231.04
4.1- Orçamento do Exercício	6.231.04
4.2- Restos a Pagar	0.231.07
7-12. Included a ragio	
6 (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.142.77
77-(+) AUSTES	1.172.//
7-1. Retenões	
7.2- Conciliação Bancária	
7.2- Concinação Bancaria	
17.3- Valor a recuperar 17.4- Outros valores Extra Orçamentário	
8- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.142.77
	1.142.//
Fonte: Balanço do Município.	
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	
S. H. J. (SDS	D. C . M
Contador / CRC	Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:B011624B

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 4º BIMESTRE/2019

Quadro Demonstrativo das Receitas e Despesas com o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais do Período de Referência: 4º Bimestre/2019

	Valores em R\$ 1,00
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1-RECEITAS	8.712.610,2
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	7.885.464,9
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	827.145,2
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0,0
DESPESAS DO FUNDEB DESPESA LIQUIDADA	
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	6.811.182,9
2.1- 361 - Ensino Fundamental	6.811.182,9
2.2- 365 - Ensino Infantil	0,0
3- Outras Despesas	2.052.978,6
3.1- 361 - Ensino Fundamental	2.052.978,6
3.2- 365 - Ensino Infantil	0.0
3.2.1-365 Ensino Infantil (Creche)	0,0
3.2.2 365 Ensino Infantil (Pré-Escola)	0.0
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	8.864.161,6
DEDUCÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,0
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB-60%	0.0
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FONDED—6076 5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,0
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,0
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,0
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	0,0
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,0
LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	5.227.566,1
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	6.811.182,9
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	3.485.044,1
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	2.052.978,6
TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x100%]	78,189
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	23,56%
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	612.588,3
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.712.610,2
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.186.325,3
14.1- Orçamento do Exercício	8.186.325,3
14.2- Restos a Pagar	0,0
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,0
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.138.873,2
17- (+) AJUSTES	0,0
17.1- Retenções	0,0
17.2- Conciliação Bancária	0,0
17.3 - Valor a recuperar	0,0
17.4 Outre decembra	0,0
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.138.873,2
Fonte: Balanço do Município.	1.130.073,2
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	
invia. As desposas com aposencionas e pensoes (manivos) não totam computados no calcino do Demonstrativo do FONDED.	<u> </u>
Cutch (CDC	D. Cit. Manisiral
Contador / CRC Nota de esclarecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:D6BBED0E

GABINETE DO PREFEITO

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º BIMESTRE/2019

Valores em R\$ 1,00	
RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	10.531.927,33
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	9.608.237,71
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	923.689,62
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB DESPESA LIQUIDADA

2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	8.547.611,99
2.1-361 - Ensino Fundamental	8.547.611,99
2.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3- Outras Despesas	2.605.559,33
3.1-361 - Ensino Fundamental	2.605.559,33
3.2- 365 - Ensino Infantil	0,00
3.2.1-365 - Ensino Infantil (Creche)	0,00
3.2.2-365 - Ensino Infantil (Pré-Escola)	0,00
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	11.153.171,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	0,00
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB - 40%	0,00
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	0,00

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	
8.1 - Exigido (60% de 1)	6.319.156,40
8.2 - Apurado (2 – 5.1 – 6.1)	8.547.611,99
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	
9.1 - Exigido (40% de 1)	4.212.770,93
9.2 - Apurado (3 – 5.2 – 6.2)	2.605.559,33

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	81,16%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	24,74%

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB
12- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	612.588,37
13- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.531.927,33
14- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	10.174.200,48
14.1- Orçamento do Exercício	10.174.200,48
14.2- Restos a Pagar	0,00
15- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
16- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	970.315,22
17- (+) AJUSTES	0,00
17.1- Retenções	0,00
17.2- Conciliação Bancária	0,00
17.3- Valor a recuperar	0,00
17.4- Outros valores Extra Orçamentário	0,00
18- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	970.315,22
Fonte: Balanço do Município.	_
Nota: As despesas com aposentadorias e pensões (inativos) não foram computados no cálculo do Demonstrativo do FUNDEB.	_

Prefeito Municipal	
Contador / CRC	-

Publicado por:

Jean Carlos Correia de Luna Código Identificador:900290E5

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIMANETO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LINHAS DE CRÉDITO DO PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO" NO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA, CONFORME PRAZOS, PROCEDIMENTOS E CONDIÇÕES DESCRITAS NO PRESENTE EDITAL.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS – CASA DO EMPREENDEDOR, órgãos responsáveis pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo no município de Bernardino Batista— Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", bem como do Fundo Municipal de Apoio aos Micro e Pequenos Negócios, CNPJ: 27.860.293/0001-33 consoante estabelecido na Lei Municipal nº 559/2017, com sede na Rua Bernardino José Batista, s/n, Bairro, Centro, CEP nº 58922-000, município de Bernardino Batista, Estado da Paraíba, torna público, pelo presente Edital, as linhas de crédito do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO" e demais disposições relacionadas, nos termos a seguir delineados:

DO PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO:

A Prefeitura Municipal de Bernardino Batista tem, dentre seus objetivos, o combate à pobreza, a redução das desigualdades e promoção do crescimento econômico com inclusão social.

1.2. O Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 559/2017 e suas alterações, tem como prioridade aumentar as oportunidades de emprego através da criação, ampliação, modernização, transferência ou reativação de pequenos negócios, através de empréstimos de recursos financeiros a empreendedores individuais PESSOAS JURÍDICAS [Microempreendedor Individual (MEI) / Microempresa (ME) desde que o faturamento anual da empresa no exercício do ano anterior não tenha ultrapassado o valor de R\$ 40.500,00 em ambas as modalidades;

PESSOAS FÍSICAS de baixa renda do município de Bernardino Batista, com o objetivo de promover o desenvolvimento local através do empreendedorismo e da indução de ações que gerem ocupação e renda.

1.3. Os interessados em participar do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO" são doravante referenciados neste edital pelas denominações "proponente" e "responsável", de acordo com a etapa ou fase a que se tratar a respectiva disposição.

DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão limitadas e realizadas de acordo com a capacidade orçamentária e financeira do Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", sem quantitativo de vagas conforme o presente edital, observando-se também ações e atividades realizadas pela Secretaria de Administração e Finanças e pela Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) no âmbito daquele, sendo realizadas presencialmente na sede do programa.

A Secretaria de Administração e Finanças e Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderão a qualquer tempo suspender ou interromper as inscrições em virtude de indisponibilidade técnica e operacional, bem como, para observância de planejamento orçamentário.

As inscrições são gratuitas e as pessoas físicas e jurídicas que as realizarem declaram ter pleno conhecimento da integralidade dos termos do presente Edital.

2.4 A data da abertura e do término das inscrições estão disponíveis no CRONOGRAMA, ANEXO I do presente edital.

DA LINHA DE CRÉDITO:

A linha de crédito denominada "NEGÓCIO É NEGÓCIO" no presente Edital é destinada para:

PESSOAS JURÍDICAS - Microempreendedor Individual (MEI) / Microempresa (ME) desde que o faturamento anual da empresa no exercício do ano anterior não tenha ultrapassado o valor de R\$ 40.500,00 em ambas as modalidades que atuem no município de Bernardino Batista, promovendo o (s) objetivo (s) da Lei Municipal nº 559/2017;

PESSOAS FÍSICAS de baixa renda do município de Bernardino Batista, com o objetivo de promover o desenvolvimento local através do empreendedorismo e da indução de ações que gerem ocupação e renda.

As pessoas físicas e jurídicas que já foram contempladas pelas linhas de créditos do programa e que ainda não adimpliu a obrigação contraída, estão impedidas de participar da presente chamada pública.

Para fins de inscrição (credenciamento) e obtenção da aprovação da linha de crédito, necessária a apresentação dos documentos seguintes, em cópias legíveis, acompanhada dos originais para conferência ao ato da apresentação:

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR PESSOA JURÍDICA:

Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2° da Lei Federal nº 12.037/2009) do representante legal da Pessoa Jurídica;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da Pessoa Jurídica;

Título de Eleitor do representante legal da Pessoa Jurídica

Certidão de Nascimento ou Casamento do representante legal da Pessoa Jurídica

Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge;

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Certidão Negativa de Débitos (Municipal e Estadual):

Comprovação de que o faturamento da empresa no exercício do ano anterior não ultrapassou o valor de R\$ 40.500,00;

Pesquisas de Preços (MODELO - ANEXO IV);

Plano de Negócios (MODELO - ANEXO II).

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR PESSOA FÍSICA:

Documento de identificação com foto, reconhecido como válido pela legislação vigente (art. 2° da Lei Federal n° 12.037/2009) da pessoa física; Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Título de Eleitor;

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do cônjuge;

Comprovação de baixa renda (CADASTRO ÚNICO-BOLSA FAMÍLIA);

Comprovação de inexistência de restrição ao crédito junto ao SPC e SERASA;

Certidão Negativa de Débitos Fiscais (Muicipal e Estadual);

Pesquisas de Preços

Plano de Negócios (MODELO - ANEXO II)

O pagamento poderá ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais fixas, com carência de 06 (seis) meses, não havendo possibilidade de conversão de carência em prazo mensal adicional, constituindo prazo total de financiamento (parcelas + carência) de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme explicitado na tabela seguir:

PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO"						
Limites		Taxa Juros	de	N° parcelas mensais	de	
Valor Pessoa Física	Valor Mínimo: R\$ 1.000,00 Valor Máximo: R\$ R\$ 10.000	1.0 % a.m.	Até (doze)	12	06 (seis) meses	
Valor Pessoa Jurídica	Valor Mínimo: R\$ 2.000,00 Valor Máximo: R\$ R\$ 10.000,00	1.0 /0 a.m.	Ate (doze)	12	(to (seis) meses	

Serão considerados habilitados às pessoas físicas e pessoas jurídicas que atenderem às exigências do presente edital;

Os valores ofertados no programa devem ser rateados se houver concorrência até o limite anteriormente apresentado.

Os valores serão avaliados conforme o plano de negócios e as pesquisas de preços, devendo haver conformidade com o valor do crédito total solicitado.

DAS VAGAS:

O valor total destinado a concessão das linhas de créditos é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo 50% do valor total para Pessoas Jurídicas e 50% do valor total vagas para Pessoas Físicas.

Não é obrigatório o empréstimo em sua totalidade dos valores ofertados por este edital, levando em consideração a disponibilidade de recursos e de propostas;

Em caso de empréstimo total dos valores ofertados pelo presente, se houver disponibilidade de recursos no FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS, outros projetos poderão ser selecionados de acordo com o parecer do Comitê Gestor.

DO PLANO DE NEGÓCIO:

O plano de negócio deverá conter elementos que facilitarão o lançamento do negócio no mercado e servir de análise para possíveis riscos que aquele negócio poderá correr;

A estrutura básica do plano de negócio deverá conter o perfil do empreendedor, caracterização do produto ou serviço e composição da força de trabalho, análise do mercado, aplicação dos recursos e estratégias de mercado sem prejuízos de outros elementos que viabilizem o processo. É obrigatória a utilização do MODELO de Planos de Negócios disponibilizado em anexo.

DA RENOVAÇÃO:

Não haverá o procedimento de RENOVAÇÃO de linhas de crédito para PESSOAS FÍSICAS e JURÍDICAS beneficiadas pelo PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO", sendo obrigatória a participação em um novo processo de chamada pública e a quitação de empéstimos anteriores oferecidos pelo programa.

DA RENEGOCIAÇÃO:

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO consiste em alteração do contrato de financiamento para ajustar o instrumento a situações ocorridas em momento posterior ao da análise e concessão de crédito, que provocaram mudança(s) nas condições originais da avença.

As PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS habilitadas ao procedimento de renegociação são aquelas que tenham contrato de financiamento que não tenha sido integralmente quitado, e que atendam a parâmetros e procedimentos estabelecidos unilateralmente pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO será concluído e formalizado exclusivamente por meio de aditivo contratual mutuamente firmado entre as partes signatárias.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará os parâmetros e procedimentos unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), que poderá interromper e/ou rejeitarem a pretensão até a celebração do aditivo contratual.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO só poderá ser realizado uma única vez em relação a cada contrato de financiamento.

Para que a RENEGOCIAÇÃO seja aceita, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderá exigir documentação adicional a ser especificada em cada situação.

Os prazos a serem disponibilizados para fins de RENEGOCIAÇÃO serão unilateralmente estabelecidos pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO somente será autorizado/realizado mediante pagamento de valor inicial substancial (entrada), em percentual e/ou importe a ser unilateralmente estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de

Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), de acordo com as especificidades de cada tomador final de recursos.

O procedimento de RENEGOCIAÇÃO observará a incidência de juros aplicáveis ao crédito concedido, inclusive no período de carência.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A qualquer tempo em que se constate que ocorreu desvio de finalidade na utilização do crédito concedido através do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, ou fraude no processo/procedimento de concessão, a pessoa física envolvida ficará impossibilitada de obter novo crédito junto ao Programa NOSSO NEGÓCIO, sem prejuízo de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

Em caso de falência da pessoa jurídica que tenha contrato de financiamento não quitado junto ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor), uma vez comunicada por meio de requerimento formal acompanhado de documento comprobatório, poderá utilizar valores disponíveis a título de reserva garantidora para quitação da obrigação.

A remissão de boletos de cobrança e/ou outros instrumentos bancários semelhantes, utilizados pelas pessoas jurídicas que obtiveram crédito junto ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO para fins de pagamento do financiamento concedido, está sujeita a cobrança das respectivas tarifas bancárias, a serem recolhidas através de procedimento estabelecido pela Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor).

O(s) crédito(s) que foram efetivamente liberados(s) aos tomadores finais dos recursos do Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO somente serão concedidos através de operação bancária de transferência de recursos para conta bancária de titularidade daqueles, a ser regularmente informada pelos mesmos e mantida ativa e utilizável para tal finalidade, responsabilidade esta que cabe exclusivamente àqueles, que declaram estarem

expressamente cientes da total e absoluta ausência de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e do Programa NEGÓCIO É NÊGÓCIO por eventuais cobranças, bloqueios, descontos de taxa(s), tarifa(s) bancárias e/ou amortizações de dívida(s) realizadas diretamente pelas instituições bancárias às quais a conta informada estiver vinculada, que impliquem em indisponibilidade parcial ou total do crédito concedido pelo Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.

Ocorrendo situação na qual a instituição bancária informe a impossibilidade de realização do crédito e/ou realize a devolução dos recursos objeto da operação bancária de transferência para conta bancária efetivamente informada pelo tomador final de recursos, ocorrerá imediata rescisão do contrato de financiamento firmado entre as partes, independentemente de qualquer outro aviso e/ou comunicação, com a consequente extinção e arquivamento do processo de concessão, ficando o tomador final de recursos impedido de obter novo crédito no Programa NOSSO NEGÓCIO até o encerramento do respectivo exercício anual no qual ocorreu a operação bancária sem sucesso.

A qualquer tempo em que se constate a ausência e/ou divergência em documento (s) necessário(s) ao(s) processo(s) de concessão, a Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) poderá determinar o indeferimento e arquivamento sumário do(s) pedido(s).

A Secretaria de Administração e Finanças/Agência de Desenvolvimento dos Pequenos Negócios (Casa do Empreendedor) decidirá todos os casos omissos relacionados ao Programa NEGÓCIO É NEGÓCIO.

Bernardino Batista/PB, 11 de Agosto de 2021.

MATEUS RIBEIRO DANTAS

Secretário de Administração e Finanças

MARIA LINDYJANE DA SILVA

Coordenadora Executiva do Programa "Negócio é Negócio"

ANEXO I CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021	12/08/2021
ABERTURA DAS INSCRIÇÕES	12/08/2021
TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES	20/08/2021
ANÁLISE DOS PROJETOS	23/08/2021 A 25/08/2021
DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS SELECIONADOS	27/08/2021
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	30/08/2021 A 31/08/2021
RESULTADO DOS RECURSOS	01/09/2021
HOMOLOGAÇÃO	02/09/2021
ASSINATURA DO CONTRATO	04/09/2021
PREVISÃO DE LIBERAÇÃO DO CRÉDITO	<u>06/09/2021</u>

ANEXO II

PLANO DE NEGÓCIOS

- DADOS DO EMPREENDEDOR:
- APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: TEMPO DE ATUAÇÃO NO MERCADO:

SETOR DE ATUAÇÃO: () COMÉRCIO () SERVIÇOS () INDÚSTRIA

PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS COMERCIALIZADOS:

LOCALIZAÇÃO:

O NEGÓCIO É INSTALADO EM: () PRÉDIO PRÓPRIO () ALUGADO () CEDIDO

ENQUADRAMENTO JURÍCO:

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI () MICRO EMPRESA - ME

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO NEGÓCIO:

QUANTIDADE DE COLABORADORES:

QUANTIDADE DE SÓCIOS:

• ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O MELHORAMENTO DA EMPRESA:

PREVISÃO DE CUSTO FIXO PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA: R\$

ANÁLISE DE MERCADO

CLIENTES:				
CARACTERIZAÇÃO DOS CLIENTES:				
FAIXA ETÁRIA:	LOCALIZAÇÃO DOS CLIENTES:			
FORNECEDORES				
CARACTERIZAÇÃO DOS FONECEDORES:				
LOCALIZAÇÃO DOS FONECEDORES:				
CONCORRENTES				
CARACTERIZAÇÃO DOS CONCORRENTES:				
QUANTIDADE DE CONCORRENTES NA SUA ÁREA ATUAÇÃO:	QUANTIDADE DE CONCORRENTES NA SUA ÁREA ATUAÇÃO:			

MARKETING

ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS: () REDES SOCIAIS () RÁDIO () CARRO DE SOM () MATERIAL IMPRESSO

CUSTO FIXO MENSAL COM DIVULGAÇÃO: R\$

• CONTROLE FINANCEIRO

METODOLOGIA DE CONTROLE FINANCEIRO DA EMPRESA:

() ANOTAÇÃOES MANUAIS () LIVRO DE REGISTRO (FLUXO DE CAIXA) () SOFTWARE

CUSTO FIXO TOTAL DO NEGÓCIO: R\$

VENDAS

FORMAS DE PAGAMENTO ADOTADAS PELA EMPRESA:

() À VISTA () À PRAZO () CHEQUE () CARTÃO DE CRÉDITO () BOLETO

OBSERVAÇÃO: O *Programa Negócio é Negócio* tem o objetivo de disponibilizar crédito ORIENTADO, por isso os interessados em utilizar os recursos do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS deverão participar do CURSO DE CAPACITAÇÃO para PREENCHIMENTO CORRETO

desse Plano de Negócios, assim como para obtenção de conhecimentos fundamentais à sustentabilidade, à difusão e ao crescimento dos negócios.

ANEXO II PLANO DE NEGÓCIOS (PESSOAS JURÍDICAS)

DADOS DO EMPREENDEDOR:

NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPR	NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:				
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
ESTADO CIVÍL: NÚMERO DE DEPENDENTES:					
PROFISSÃO:	ESTE É O SEU PRIMEIRO NEGÓCIO?				

APRESENTAÇÃO DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: TEMPO DE ATUAÇÃO NO

MERCADO:

SETOR DE ATUAÇÃO: () COMÉRCIO () SERVIÇOS () INDÚSTRIA

PRINCIPAIS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS COMERCIALIZADOS:

LOCALIZAÇÃO:

O NEGÓCIO É INSTALADO EM: () PRÉDIO PRÓPRIO () ALUGADO (

) CEDIDO

ENQUADRAMENTO JURÍCO:

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI () MICRO EMPRESA

- MF

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DO NEGÓCIO:

QUANTIDADE DE COLABORADORES:

QUANTIDADE DE SÓCIOS:

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

EQUIPAMENTOS/MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O MELHORAMENTO DA EMPRESA:						
1.	ı.					
2.						
3.						
4.						
PREVISÃO DE CUSTO FIXO PARA MANU ANÁLISE DE MERCADO	PREVISÃO DE CUSTO FIXO PARA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA: R\$ ANÁLISE DE MERCADO					
CLIENTES:						
CARACTERIZAÇÃO DOS CLIENTES:						
FAIXA ETÁRIA:	LOCALIZAÇÃO DOS CLIENTES:					
FORNECEDORES						
CARACTERIZAÇÃO DOS FONECEDORES						
LOCALIZAÇÃO DOS FONECEDORES:						
CONCORRENTES						
CARACTERIZAÇÃO DOS CONCORRENTE	S:					
QUANTIDADE DE CONCORRENTES NA S	UA ÁREA ATUAÇÃO:					

MARKETING

ESTRUTURA DE DIVULGAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS:
() REDES SOCIAIS () RÁDIO () CARRO DE SOM () MATERIAL IMPRESSO

CUSTO FIXO MENSAL COM DIVULGAÇÃO: R\$

CONTROLE FINANCEIRO

METODOLOGIA DE CONTROLE FINANCEIRO DA EMPRESA:

() ANOTAÇÃOES MANUAIS () LIVRO DE REGISTRO (FLUXO DE CAIXA) () SOFTWARE

CUSTO FIXO TOTAL DO NEGÓCIO: R\$

VENDAS

FORMAS DE PAGAMENTO ADOTADAS PELA EMPRESA: () À VISTA () À PRAZO () CHEQUE () CARTÃO DE CRÉDITO () BOLETO ANEXO III CONTRATO

CONTRATO DE FINANCIAMENTO - PROGRAMA NEGÓCIO É NEGÓCIO O MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA-PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AOS MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS - "NEGÓCIO É NEGÓCIO",

instituído pela Lei Municipal nº 559 de 04 de Abril de 2017, com sede à Rua Francisco Egídio dos Santos, nº 144, centro, Bernardino Batista/PB, inscrito no CNPJ/MF 27.860.293/0001-33, doravante denominado "NEGÓCIO É NEGÓCIO", e de outro lado o Sr(a) — , portador do CNPJ nº ------- doravante denominado EMITENTE/CREDITADO, contratam entre si, o presente mútuo, mediante os termos subsidiários de Lei Federal nº 10.406, de Janeiro de 2002, e das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O "NEGÓCIO É NEGÓCIO" concederá ao

EMITENTE/CREDITADO um empréstimo na quantia de R\$_, entregue através de cheque nominal ao portador.

CLÁUSULA SEGUNDA: A quantia será acrescida do percentual de 1% ao mês. O empréstimo será devolvido pelo EMITENTE/CREDITADO mediante pagamento parcelado valor de R\$ a ser devolvido por completo ao final das parcelas no dia //20 para cumprimento da obrigação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Será cobrada multa por atraso de 1% (um por cento), e mora diária de R\$0,50 (cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA: o valor do objeto deste contrato é destinado

EXCLUSIVAMENTE ao fortalecimento/investimento de iniciativa empreendedora.

CLÁUSULA QUINTA: Fica vedada a utilização deste empréstimo para fins de comercialização de armas de fogo ou similares ou que atentem contra a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de não cumprimento da obrigação por parte do EMITENTE/CREDITADO, este ficará inadimplente com o Programa "NEGÓCIO É NEGÓCIO", sendo vedada em qualquer circunstância a renovação ou posterior concessão de novo crédito, ficando este ainda sujeito a inclusão de seus dados junto ao Serviço Proteção as Crédito- SPC/BRASIL.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de para resolver quaisquer esclarecimentos e/ou dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas, que também subscrevem.

Bernardino Batista-PB,//_.

Responsável/coordenador (a) EMITENTE/CREDITADO "NEGÓCIO É NEGÓCIO"

TESTEMUNHA

ANEXO IV PESQUISA DE PREÇO

EMPRESA/NOME:_CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: CIDADE/UF:

FONE: PESSOA PARA CONTATO:

APRESENTO AO PROGRAMA "NEGÓCIO É NEGÓCIO" PARA FINS DE OBTENÇÃO DE LINHA DE CRÉDITO, A SEGUINTE PESQUISA DE PREÇO:

ITÉM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1					
2					
TOTAL					

-		
(Carimbo	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Publicado por: Mateus Ribeiro Dantas Código Identificador:8A8F1151

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 524/2021, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

Lei nº 524/2021, de 04 de agosto de 2021.

Autoriza reajuste na remuneração dos servidores do Magistério Municipal, com alteração no anexo I da Lei Municipal 491/2020, de 19 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Os professores da classe Regente de Ensino II (Pedagogia), Professor A2 (Pedagogia) e Professor B1 (Pedagogia), anexo I da Lei 491/2020, passam a ter o seguinte vencimento básico, que promove alteração no anexo I, conforme tabela em anexo:

Parágrafo único- o reajuste autorizado por esta lei fica adstrito e tem como fonte de pagamento, o repasse pelo governo federal, de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (Fundeb) para complementar o piso salarial dos professores, nos estados e municípios.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Mataraca (PB), 04 de agosto de 2021.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

ANEXO I

TABELA DE REAJUSTE DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE MATARACA, PROFESSOR CLASSE B DEFINIDO PELA LEI MUNICIPAL 524/2021

CARGO/CLASSE	NIVEL (I a VII) 0%	I (5 ANOS) 0%	II (+5 ANOS) 5%	III (+10 ANOS) 5%	IV (+15 ANOS) 5%	V (+20 ANOS) 5%	VI (+ 25 ANOS) 5%	VII (+30 ANS) 5%
REG. DE ENS. I (MAGISTERIO)	SALÁRIO	1.839,32	1.931,28	2.027,86	2.129,23	2.235,71	2.347,43	2.464,85
REG. DE ENS. II (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45
REG. DE ENS. III (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45
PROF. A1 (MAGISTÉRIO)	SALÁRIO	1.839,32	1.931,28	2.027,86	2.129,23	2.235,71	2.347,43	2.464,85
PROF. A2 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45
PROF. A3 (LIC. ESPECIFICA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45
PROF. B1 (PEDAGOGIA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45
PROF. B2 (LIC. ESPECÍFICA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45
PROF. C1 (LIC. ESPECIFICA)	SALÁRIO	2.452,40	2.575,03	2.703,77	2.838,97	2.980,92	3.129,97	3.286,45

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**BF9ADB26

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 003/2021 – RESULTADO PRELIMINAR

Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento.

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporário por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, destinado à contratação temporária para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público na área da Educação, para atuação por designação da Secretaria de Educação, Cultura, Esportes, Lazer e Turismo.

- 1. Nos termos do Edital 001/2021 e demais alterações, resta publicado, Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, o que o faz, nos termos da relação em anexo.
- 2. Nos termos do item 10 do Edital nº 001/2021, poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.
- **3.** Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no Anexo VII, do Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2021. O qual deverá ser totalmente preenchido de forma legível e sem rasuras, escaneado e apresentado conforme disposto do item 10 do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2021.

4. As disposições complementares, seguem como dispostas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Princesa Isabel - PB, em 09 de agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

FÁBIO BRAZ PEREIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

ANEXO I

Resultado PRELIMINAR do

Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021

PROFESSOR(A	PROFESSOR(A)/ 1º FASE FUNDAMENTAL					
ORDEM	Nome do Candidato	RG	Pontuação	Situação		
01	ADAIANE GENI GONZAGA DE LIMA NOGUEIRA	8.709.105	19	Classificado		
02	MARIA LEDJANE TORRES ALVES	7.245.748	17	Classificado		
03	MIGUEL ALVES DA SILVA	3.575.936	16	Classificado		
04	MARIA REGIANE DE SOUSA	2.900.159	14	Classificado		
05	MARIA DO CARMO CAVALCANTE DOS SANTOS	2.338.464	13	Classificado		
06	MARIA GORETE FEITOSA DOS SANTOS PEREIRA	2.058.109	13	Classificado		
07	GIZELMA MEDEIROS DA SILVA DUARTE	9.773.307-53	10	Classificado		
08	MARIA GABRIELLA DO NASCIMENTO SILVA	3.021.494	10	Classificado		
09	MARIA JUSELI DE MEDEIROS	2.338.988	10	Classificado		
10	MARTA EUFRÁSIO PEREIRA ALVES	2.658.337	10	Classificado		
11	VANILSON AUGUSTO DA SILVA	2.353.326	10	Classificado		
12	INÊS JUSTINO DA SILVS LIMA	2.571.548	09	Classificado		
13	MAGNALMA RODRIGUES CASUSÃO	2.706.912	08	Classificado		
14	THÂNIA ELIAS MEDRADO	448.202.415	08	Classificado		
15	ADRIANA ALVES DA SILVA SIQUEIRA	3.448.755	07	Classificado		
16	GÉSSICA MAYARA FLORENTINO DOS SANTOS	3.876.322	07	Classificado		
17	JAQUELINE DOMINGOS DE SOUSA	3.738.687	07	Classificado		
18	MÁRCIA HONORATO DE OLIVEIRA	2.967.834	07	Classificado		
19	MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA MENDES	3.576.675	07	Classificado		
20	MÉRCIA DA SILVA P. CELSO	3.799.078	07	Classificado		
21	ALESSANDRA DAYANE R. DA SILVA	3.694.797	06	Classificado		
22	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DA SILVA	2.991.696	06	Classificado		
23	VANESSA TAIANY LOPES LOURO	35.967.876-7	06	Classificado		
24	ANDRESSA JULIETA H. DE MEDEIROS	3.912.238	05	Classificado		
25	MÁRCIA CRISTINA PAULINO DE SIQUEIRA	3.538.840	05	Classificado		
26	DIANA CARLA DOS SANTOS SILVA	9.413.818	04	Classificado		
27	MARIA DO CARMO FLORÊNCIA DE LIMA	6.776.327	04	Classificado		
28	MARIA GERLANE SOUSA OLIVEIRA	3.448.555	04	Classificado		
29	MARIA BERNADETE FRANÇA FERREIRA	8.535.757	03	Classificado		
30	MARIA PATRÍCIA GUIMARÃES NASCIMENTO	3.738.682	03	Classificado		
31	JUCINÉIA FRANÇA DA SILVA	7152935	02	Classificado		
32	ADRIANA ALVES DA SILVA	2.572.330	01	Classificado		

PROFESSOR(A) FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS					
Ordem	Nome de Candidato	RG	Pontuação	Situação	
01	IRAMAR REIS DA SILVA	4.405.396	18	Classificado	
02	PATRÍCIA LEANDRA P. R. MEDEIROS	2.130.879	11	Classificado	
03	IRENICE TENÓRIO DOS SANTOS COIMBRA	2.968.520	10	Classificado	
04	NATÁLIA ALEXANDRE DE LIMA	3.912.023	05	Classificado	
PROFESSOR(A) FU	NDAMENTAL II – MATEMÁTICA				
Ordem	Nome do Candidato	RG	Pontuação	Situação	
01	SEBASTIÃO ALVES BARBOSA	3.268.920	07	Classificado	
02	DIEGO ALVES PEREIRA	10.375.079	03	Classificado	

^{*} Critério de desempate:

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;
- b) Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;
- c) O candidato que tiver a maior idade.
- * Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

Princesa Isabel - PB, em 09 de agosto de 2021

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

FÁBIO BRAZ PEREIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:61848041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel no estado da Paraíba, face aos dispositivos constitucionais do artigo 37, inciso IX (EC nº 106/2020), e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.334, de 21 de fevereiro de 2017, que regulamenta a contratação temporário por excepcional interesse público e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO que estarão abertas inscrições junto ao e-mail da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de enfermeiros para atendimento de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, em detrimento da Lei Federal nº 14.151/2021, com o que se segue:

1. LOCALIZAÇÃO DO DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

As funções indicadas no presente edital destinam-se ao atendimento das necessidades de excepcional interesse público do Município de Princesa Isabel – PB, para atuar conforme designação da Secretária Municipal de Saúde.

2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO

As funções, requisitos, carga horária semanal de trabalho, vencimento mensal e número de vagas encontram-se discriminados no ANEXO IV.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET, da seguinte forma: O CANDIDATO DEVERÁ PREENCHER A FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO V). APÓS O PREENCHIMENTO O CANDIDATO DEVERÁ ESCANEAR O FORMULÁRIO E ENVIAR PARA O SEGUINTE E-MAIL: inscricaopssaude2021@gmail.com, das 00:00 às 23:59 horas do dia 11/08/2021. INFORMANDO NO ASSUNTO DO E-MAIL SEU NOME E CPF.
- 3.2 O requerimento da inscrição se dará em formulário próprio acima mencionado, que deverá ser preenchido em letra legível, não podendo haver rasuras ou emenda, nem omissão de dados nele solicitados, que estará sob total responsabilidade do candidato.
- 3.3 O preenchimento do requerimento de Inscrição apócrifo, de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implica na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo Simplificado.
- 3.4 O candidato deverá enviar juntamente com o formulário, ou seja, no mesmo e-mail, todos os documentos comprobatórios da sua qualificação/experiências para fins de pontuação e classificação.
- 3.5 Os documentos que forem enviados que não tenham correlação com o cargo a que concorre serão desconsiderados para fins de pontuação e classificação.
- 3.6 A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2021, não se responsabilizará por informações prestadas durante a inscrição, de forma equivocada pelo candidato.
- 3.7 Junto a ficha de inscrição, o candidato deverá apresentar *Curriculum Vitae*, que será analisado pela comissão especial do processo seletivo simplificado, devendo entregar os originais e cópias da documentação exigidos para a função requerida logo após a convocação. A responsabilidade pelas informações prestadas no Currículo e escolha dos documentos a serem apresentados na análise de Títulos é EXCLUSIVA DO CANDIDATO. Não serão aceitos documentos fora do E-MAIL INDICADO, no dia e horário estabelecido.
- 3.8 As solicitações de inscrição serão acatadas após a comprovação do envio dos documentos comprobatórios enviados para o e-mail supramencionado de forma legível.
- 3.9 Valerá como comprovante de inscrição o recebimento da mensagem automática.
- 3.10 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato para apresentação, se assim solicitado, quando da eventual convocação.
- 3.11 São de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento da ficha de inscrição, a transmissão de dados e demais atos necessários para a sua inscrição.
- 3.12 A disposição dos plantões será feita de acordo com a necessidade de designação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo critério primordial a disponibilidade para cumprimento dos mesmos e disponibilidade no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde).

4. DOS REQUISITOS

- 4.1 São requisitos para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado:
- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
- e) apresentar a documentação exigida;
- f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
- h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível como o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
- i) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação;
- j) possuir, se for o caso, títulos estrangeiros somente validados nos termos da legislação em vigor.

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1 A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo e quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste edital; o candidato que não atender à solicitação terá a sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.2 A inscrição do candidato implicará no reconhecimento do presente edital e seu compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas pela legislação pertinente.

6. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- O Processo Seletivo Simplificado tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos habilitados, aqueles mais aptos para prestar o serviço público que lhes será confiado, na forma da legislação vigente. O perfil do profissional a ser selecionado deve, portanto, ser o mais adequado possível para o pleno desenvolvimento de suas atividades.
- 6.1 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em análise curricular efetuada pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria;
- 6.1.1 A Avaliação de Títulos, de caráter classificatório, visa avaliar os títulos dos candidatos na área da Educação.
- 6.1.2 Em caso de empate será observado o Anexo III deste Edital.

6.2 Para que haja a realização do contrato, bem como sua possível renovação, será necessário, além da análise curricular, uma análise subjetiva sobre o comportamento profissional do candidato, que levarão em conta critérios como pontualidade, cordialidade, comportamento adequado para a função, interesse pelo melhoramento do serviço público, entre outros itens a serem analisados pela comissão.

7. DO EXAME MÉDICO PERICIAL ADMISSIONAL

- 7.1 O Exame Médico Pericial Admissional, de caráter eliminatório será realizado pela Junta Médica deste município.
- 7.2 Serão convocados pela ordem classificatória, para efetuarem o Exame Médico Pericial Admissional, somente os candidatos que tiverem sua classificação homologada através de Edital.
- 7.3 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos considerados INAPTOS pela avaliação pericial da Junta Médica.

8. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADOS E PRAZO DE VALIDADE

- 8.1 Os candidatos inscritos serão classificados de acordo com a inscrição requerida e avaliação curricular.
- 8.2 O resultado final será divulgado mediante publicação no quadro de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel, na página oficial do Município www.princesa.pb.gov.br e na página da FAMUP www.famup.com.br.
- 8.3 Este processo seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2021, a partir da sua data de homologação, sem previsão de prorrogação, sendo o contrato de trabalho válido até 31 de dezembro de 2021, sem previsão de prorrogação.
- 8.4 O Contrato poderá ser renovado, dependendo de avaliação profissional objetivo/subjetiva, realizada por equipe vinculada pela secretaria respectiva.
- 8.5 A duração dos contratos poderá ser limitada ao provimento dos cargos mediante concurso público.

9. RECURSOS

- 9.1 Os pedidos de recursos relativos ao resultado preliminar deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail de inscrição no prazo definido no anexo I deste edital, através do requerimento consolidado, conforme modelo constante no anexo VII deste edital.
- 9.2 Os recursos apócrifos, que não estiverem devidamente preenchidos e fundamentados, rasurados, intempestivos ou entregues fora dos padrões descritos neste edital serão imediata e sumariamente indeferidos.

10. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
- 10.2 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada ao excepcional interesse e conveniência do Município.
- 10.3. Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Saúde, com o auxílio da Procuradoria Geral do Município, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Princesa Isabel – PB, em 09 de agosto de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

FÁBIO BRAZ PEREIRA

Secretário de Finanças, Administração e Planejamento

ANEXO I

A Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, tendo em vista o Edital nº 002/2021, torna público que estarão abertas inscrições para os candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de enfermeiros para o atendimento às necessidades de excepcional interesse público de designação da Secretaria Municipal de Saúde, cujas etapas serão realizadas nas seguintes datas.

Data/Período	Horário	Atividade	Local
09/08/2021	-	Publicação do edital	Site: www.princesa.pb.gv.br
10/08/2021	-	Publicação do edital	Site: www.famup.com.br
11/08/2021	0:00 às 23:59hs	Inscrição	E-mail: inscricaopssaude2021@gmail.com
16/08/2021	-	Resultado preliminar da avaliação curricular	Site: www.princesa.pb.gov.br
17/08/2021	0:00 às 23:59hs	Recursos contra o Resultado preliminar	E-mail: inscricaopssaude2021@gmail.com
20/08/2021	-	Publicação do resultado do julgamento dos recursos	Site: www.princesa.pb.gv.br
23/08/2021	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.princesa.pb.gv.br
24/08/2021	-	Publicação do Resultado Final	Site: www.famup.com.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1º. Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de doutorado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1 1 -
2º. Diploma de curso de Mestrado na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão do curso de Mestrado na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	1 1 2
3º. Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas na área em que concorre. Será aceito certificado/declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área em que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	03 (três) pontos. Máximo de 06 (seis) pontos.
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)	VALOR MÁXIMO DE EXPERIÊNCIA
	01 (um) ponto a cada ano completo de trabalhado até no máximo de 10 (dez) pontos.

ANEXO III

Critérios de desempate

Em caso de empate entre os candidatos, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Candidato que tiver o maior tempo de experiência no serviço público;

- b) Candidato que tiver o maior tempo de experiência na iniciativa privada;
- c) O candidato que tiver a maior idade.
- * Não havendo nenhuma pontuação entre candidatos considerados aptos para uma mesma função, o primeiro critério de desempate entre estes será a escolaridade, baseando-se como parâmetro os critérios acima consignados apenas se permanecerem em iguais condições.

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CARGOS OU FUNÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

Cargo	N° Vagas	Plantão	Requisitos para o ingresso	Remuneração por plantão	
Enfermeiro	04	12hs ou 24hs	Ensino Superior	R\$ 125,00 ou R\$ 250,00	
	•				

ANEXO V

Data:

FICHA DE II	NSCRIÇÃO – PI	ROCESSO SELE	ETIVO SI	IMPLIFICADO –	002/2021			
CARGO:								
1 - DADOS PESSOA	AIS							
Nome Completo								
Data de Nascimento			Local de Na	ascimento		UF		
Dia Sexo	Mês	Ano	Nacionalida					
o Masculino o Femi Estado Civil	inino		o Brasileira					
o Solteiro (a) o Casa	ado (a) o Divorciado (a) o	Viúvo (a) o Separado (a)) Judicialmen	ite				
Profissão ou Ocupa	ıção principal							
2 - ENDEREÇO PA	RA CONTATO							
Endereço Cidade			Estado	CF	CP .	Telefone ()	-	
Email				1.5-	-		·	
3 - PORTADOR DO	OS SEGUINTES DOCUMI		Larre	ítulo de Eleitor			o Carteira de Motorista	
0 CPF	0 KG	3	0 11	itulo de Eleitor			o Carteira de Motorista	
4 – ESCOLARIDAD	DE							
o 1º Grau					o Completo		o Incompleto	
o 2º Grau o Superior					o Completo o Completo		o Incompleto o Incompleto	
o superior					о сотресо		v incompleto	
5 - OUTROS CURS	OS							
					o Completo		o Incompleto	
					o Completo		o Incompleto o Incompleto	
					o completo		o meompreto	
6 - EXPERIÊNCIA	PROFISSIONAL							
Ano	Empresa		Car	rgo	Nome e Telefone	e para referência		
					_			
Declaração								
Todas as infor necessário. Fie delas.	rmações aqui pres co ciente de que a	stadas são verdad a presente inscriçã	eiras e po ão será to	or elas assumo inte mada sem efeito ca	gral responsabi so se demonstr	lidade compro e a falsidade	ometendo-me a comprov das declarações, ou deix	vá-las sempre qu se de fazer prova
Data:	_							
Assinatura do	Candidato:							
ANEXO VI								
FICHA DE R	RECURSO – PRO	OCESSO SELET	IVO SIM	APLIFICADO – 00	01/2021			
CARGO:								
1) Dados Pess	soais do Candida	to Recorrente:						
Nome:								
RG nº:	Órgão Em	nissor	/					
2) Razões do	Recurso:							

Assinatura do Candidato: ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE VÍNCULOS (ESSA DECLARAÇÃOSERÁ USADA SOMENTE QUANDO, E SE, O CANDIDATO FOR CONVOCADO)
Declaro, sob as panas da Lei, junto à Prefeitura Municipal de Princesa Isabel-PB, de acordo com as disposições legais vigentes previstas nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, para fins de Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público, para a função de enfermeiro que:
ACUMULAÇÃO DE VÍNCULO
() Não estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria compulsória/invalidez, em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo nenhum outro cargo/emprego/função no âmbito federal, estadual ou municipal.
() Acumulo cargo/emprego/função de, sob o vínculo de no(a) desde
() Não sou aposentado por invalidez em órgão Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal e nem do INSS. Não percebo isenção de Imposto de Renda em decorrência de doença especificada em lei.
() Percebo aposentadoria referente ao cargo de, no regime de do(a)
Comprometo-me a comunicar a Secretaria onde estarei lotado e ao departamento pessoal na Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB, qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional, que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções. Estou ciente, de que qualquer omissão constitui presunção de má fé, razão pela qual ratifico que a presente Declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal Brasileiro, prestar Declaração falsa com finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.
Princesa Isabel – PB, me de de 2021.
Nome Completo:
Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto

Paraíba, 12 de Agosto de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba •

ANO XII | Nº 2919

Código Identificador:25B16F57

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2021

Aos 11 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Cecília, Estado da Paraíba, localizada na Av. Santa Cecília - Centro - Santa Cecília - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 185, de 02 de Maio de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de fórmulas infantis para atendimento aos Processos Judiciais e demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Cecília/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA - CNPJ nº 01.612.643/0001-59.

Dieta infantil, indicação: a partir 6º mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou xarope milho e,ou sacarose, fonte de lipidios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: ptn hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de carboidrato: note de proteína: ptn hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de carboidrato: adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: ptn hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e polímeros de glicose, fonte de lipidios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: sento glúten, adicionais: c, le pufas. Sugestão: Pregomin Pepti ou Neocate LCP ou proteina ptn hidrolisada leite e soro leite e dipidios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: vitaminas e minerais, características partir de proteina: ptn hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e polímeros de glicose, fonte de lipidios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: vitaminas e minerais, características partir de proteína: ptn hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e polímeros de glicose, fonte de lipidios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características partir de proteína: ptn hidrolisada leite e soro leite o caseína, fonte de arboidrato: lactose e polímeros de proteína: ptn hidrolisada leite e soro leite o caseína, fonte de arboidrato: lactose e polímeros de proteína: ptn hidrolisada leite e soro leite o caseína, fonte de arboidrato: lactose e polímeros de proteína: ptn hidrolisada leite e soro leite o caseína, fonte de arboidrato: lactose e polímeros de proteína: proteína: ptn hidrolisada se proteína: ptn hidrolisada se proteína: ptn hidrolisada se proteína: p		DOR: MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA 29.329,985/0001-85					
pth isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou xarope milho e,ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: PRO EXPERT SOJA 2 LT c/ 800g LT c/ 800g 24 60,00 BONONE/APTAMIL PRO EXPERT SOJA 2 Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: pth hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e polimeros de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: pth hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e polimeros de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: pth hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e polimeros de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: pth hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de arboidrato: lactose e polimeros de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: pth hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de arboidrato: lactose e polimeros de glicose, pth	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
pth hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e polímeros de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten, adicionais: c, lc pufas. Sugestão: Pregomin Pepti ou Neocate LCP ou PEPTI LT c/ 400g LT c/ 400g 204 127,00	2	ptn isolada soja, fonte de carboidrato: maltodextrina e,ou xarope milho e,ou sacarose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais:	DANONE/APTAMIL	LT c/ 800g	24	60,00	1.440,00
Affare.	3	ptn hidrolisada leite e soro leite e caseína, fonte de carboidrato: lactose e polímeros de glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características	DANONE/PREGOMIN	LT c/ 400g	204	127,00	25.908,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Cecília firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Cecília, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- MEDERI DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 29.329.985/0001-85.

Itens: 2 - 3.

Valor: R\$ 27.348,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Umbuzeiro.

Santa Cecília - PB, 11 de Agosto de 2021

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:522BB824

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e com menor custo.

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





